



UEPB

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS I
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

MARIA CLARA DANTAS VIEIRA

**PERCEPÇÕES DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO EM PRISÕES SOBRE AS
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E O TRABALHO DOCENTE**

**CAMPINA GRANDE
2022**

MARIA CLARA DANTAS VIEIRA

**PERCEPÇÕES DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO EM PRISÕES
SOBRE AS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E O TRABALHO
DOCENTE**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentada ao Departamento de Psicologia da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de bacharel em Psicologia.

Orientadora: Profa. Dra. Cristina Miyuki Hashizume

**CAMPINA GRANDE
2022**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

V658p Vieira, Maria Clara Dantas.
Percepções de docentes da educação em prisões sobre as relações institucionais e o trabalho docente [manuscrito] / Maria Clara Dantas Vieira. - 2022.
77 p.

Digitado.
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Psicologia) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, 2022.
"Orientação : Profa. Dra. Cristina Miyuki Hashizume, Departamento de Psicologia - CCBS."
1. Psicologia. 2. Prática docente. 3. Relações de Poder. 4. Privação de liberdade. I. Título

21. ed. CDD 152.13

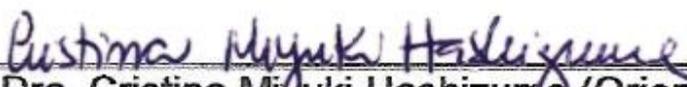
MARIA CLARA DANTAS VIEIRA

PERCEPÇÕES DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO EM PRISÕES SOBRE AS
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E O TRABALHO DOCENTE

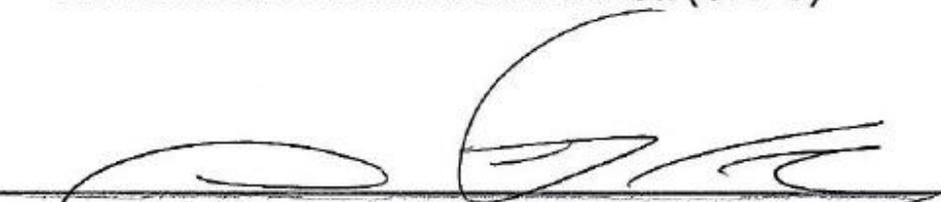
Trabalho de Conclusão de
Curso apresentado ao
Departamento de Psicologia da
Universidade Estadual da Paraíba,
como requisito parcial à obtenção
do título de bacharel em Psicologia.

Aprovada em: 21/03/2022

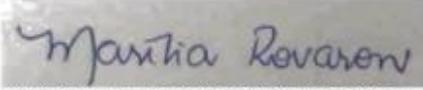
BANCA EXAMINADORA



Profa. Dra. Cristina Miyuki Hashizume (Orientadora)
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof. Ms. Jorge Dellane da Silva Brito
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Profa. Ms. Marília Rovaron
Universidade Estadual de São Paulo (UNESP)

AGRADECIMENTOS

À minha família pelo apoio, incentivo e afeto que me motivaram ao longo da vida rumo aos meus sonhos e objetivos, em especial aos meus pais por sempre acreditarem em mim e no poder transformador da educação.

À professora Cristina Miyuki Hashizume pelas leituras sugeridas ao longo dessa orientação e pela sua dedicação ao desenvolvimento deste trabalho.

Aos professores Jorge Dellane de Brito e Marília Rovaron que gentilmente aceitaram fazer parte deste importante momento em minha vida acadêmica.

Ao departamento de Psicologia da Universidade Estadual da Paraíba pelo acolhimento e ensinamentos transmitidos ao longo desses cinco anos de curso.

RESUMO

A psicologia assumiu, historicamente, práticas positivistas em meio ao campo prisional, muitas vezes se propondo à aplicação de instrumentos de avaliação psicológica e contribuindo com a manutenção do controle de corpos. Paradoxalmente, percebem-se movimentos propostos por uma psicologia crítica que busca compreender as relações de saber/poder intrínsecas ao funcionamento da instituição carcerária, problematizando seus aspectos ressocializadores alinhados a uma prática que busca fundamentalmente a garantia de direitos mesmo em espaços de privação de liberdade. Nesse sentido, o presente estudo qualitativo utiliza-se de entrevistas semiestruturadas realizadas através da plataforma *Google Meet* devido às restrições sanitárias impostas pela pandemia do COVID-19. Como amostra, apresenta um grupo composto por três docentes atuantes numa Penitenciária Estadual, com o objetivo de mapear, identificar e compreender as relações de poder intramuros e seus aspectos psicológicos relacionados à prática docente utilizando as contribuições de autores da Psicologia Institucional e do Trabalho para análise e problematização da atuação pedagógica como garantidora de direitos dentro da realidade carcerária.

Palavras-chave: Psicologia. Prática docente. Relações de Poder. Privação de liberdade.

ABSTRACT

Psychology has historically assumed positivist practices in the midst of the field of the prison system, often proposing to apply psychological assessment instruments and contributing to the maintenance of “body control”. Paradoxically, we perceive movements proposed by a critical psychology that aims to understand the relations of knowledge/power intrinsic to the functioning of the prison institution, problematizing its resocializing aspects aligned with a practice that fundamentally seeks to guarantee rights even in spaces of deprivation of liberty. In this sense, the present qualitative study uses semi-structured interviews conducted through the Google Meet platform due to the sanitary restrictions imposed by the COVID-19 pandemic. As a sample, it presents a group composed of three teachers working in a State Penitentiary, with the objective of mapping, identifying and understanding the intramural power relations and their psychological aspects related to teaching practice using the contributions of authors of Institutional and Work Psychology for the analysis and problematization of pedagogical performance as a means of guaranteeing rights within the prison reality.

Keywords:. Psychology. Teachers Practice. Power Relations. Deprivation of liberty.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

| | |
|-------|--|
| CEJA | Centro de Educação de Jovens e Adultos |
| CNE | Conselho Nacional de Educação |
| CNJ | Conselho Nacional de Justiça |
| CNPCP | Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária |
| DEPEN | Departamento Penitenciário Nacional |
| DIREC | Diretoria Regional de Educação de Cultura |
| ENEM | Exame Nacional do Ensino Médio |
| LDB | Lei de Diretrizes e Bases |
| LDBEN | Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional |
| LEP | Lei de Execução Penal |
| MEC | Ministério da Educação e Cultura |
| MJSP | Ministério da Justiça e Segurança Pública |
| PEESP | Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional |
| PPE | Policia Penal Estadual |
| PPL | Pessoa Privada de Liberdade |
| SEAP | Secretaria de Segurança Pública |
| SEEC | Secretaria de Educação e Cultura |
| SEJUC | Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania |
| SUEJA | Subcoordenadoria de Educação de Jovens e Adultos |

SUMÁRIO

| | | |
|--------------|---|-----------|
| 1 | INTRODUÇÃO | 08 |
| 2 | REVISÃO DE LITERATURA | 10 |
| 2.1 | Sistema prisional e a educação carcerária | 13 |
| 2.1.2 | A educação Carcerária no Rio Grande do Norte | 16 |
| 2.2 | Entrecruzamentos da Psicologia Institucional e os Direitos Humanos | 19 |
| 2.3 | Contribuições da Psicologia do Trabalho no contexto carcerário | 22 |
| 3 | MÉTODO | 26 |
| | <i>Instrumento de coleta de dados</i> | <i>26</i> |
| | <i>Procedimentos</i> | <i>26</i> |
| | <i>Procedimentos de análise de resultados</i> | <i>27</i> |
| 4 | ANÁLISES E DISCUSSÕES | 28 |
| 4.1 | <i>Aspectos físicos e estruturais do trabalho docente intramuros</i> | <i>28</i> |
| 4.2 | <i>Humanização e possibilidades na educação carcerária</i> | <i>36</i> |
| 4.3 | <i>Relações de trabalho e poder</i> | <i>40</i> |
| 4.4 | <i>Docência e aspectos ressocializadores</i> | <i>43</i> |
| 5 | CONCLUSÃO | 48 |
| | REFERÊNCIAS | 49 |
| | APÊNDICE A – INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS – Roteiro de entrevista semi-estruturada: Percepções de docentes da educação em prisões e o trabalho docente | 53 |
| | ANEXO A – DOCUMENTOS DE PESQUISA – Termo de consentimento livre e esclarecido | 55 |
| | ANEXO B – DOCUMENTOS DA PESQUISA – Termos de Autorização para uso de Imagens (TCFV) – Fotos e vídeos | 66 |

1 INTRODUÇÃO

No meio penal e judiciário a atuação do profissional da psicologia é amplamente discutida, pois os instrumentos avaliativos podem estar à serviço do Estado secundarizando o sujeito. Tem sido um trabalho árduo desvincular a psicologia do papel mecanicista de intervenção, pautado principalmente na aplicação de exames criminológicos, afastando boa parte dos profissionais de atuações que possibilitem a garantia de direitos (NASCIMENTO; BANDEIRA, 2018).

A utilização das teorias psicológicas, como modo de prever comportamentos futuros e, assim, atuar diretamente sobre os corpos encarcerados, é criticada pela categoria apesar de apoiada pela magistratura que enxerga nos apontamentos psicológicos oportunidades de isenção sobre possíveis acontecimentos futuros, reafirmando uma tecnologia de poder sobre corpos a fim de tornar a sua individualidade um objeto para o exercício de poder (BANDEIRA; CAMURI; NASCIMENTO, 2011), colocando o psicólogo como um dos alçôques da chamada ortopedia moral citada por Foucault (2020).

A educação, por outro lado, constitui-se como um direito básico garantido por lei no artigo 205 da Constituição Federal Brasileira, que preconiza o dever do Estado em promovê-la de forma igualitária a todos os cidadãos brasileiros. A educação de jovens e adultos (EJA) surge com o objetivo de oferecer educação básica àqueles que, por alguma razão, não tiveram a oportunidade de escolarização na infância e/ou adolescência, sendo garantido o acesso gratuito a essa modalidade, como direito público subjetivo. (OLIVEIRA, 2007).

Entre os compromissos sociais assumidos nesta modalidade educacional, está o reconhecimento dos discentes enquanto alunos-sujeitos, situação de subjetividade negada na realidade intramuros, considerando suas histórias de vida. Essa condição, a do autorreconhecimento, é intrínseca aos movimentos pedagógicos na própria modalidade, em que os docentes promovem diálogos comos jovens e adultos sobre como eles se veem e como projetam seus futuros (ARROYO, 2017).

Nesse cenário e movida pelo desejo de compreender os processos inerentes à modalidade EJA em espaços prisionais, surgiu a iniciativa de mapear, investigar e compreender as percepções dos docentes lotados em um Centro de Educação de Jovens e Adultos, mas atuantes numa unidade de privação de liberdade no Rio Grande do Norte, sobre as relações de poder por eles vivenciadas e a construção de um projeto pós institucionalização para os discentes da EJA na Penitenciária Estadual estudada.

2 REVISÃO DE LITERATURA

A psicologia construiu, ao longo de sua história como ciência e profissão, um importante papel na luta e reafirmação dos direitos humanos dentro das mais variadas práticas que são possíveis aos profissionais da categoria. Porém, ainda existem desafios a serem enfrentados dentro da perspectiva humanista proposta pela psicologia, principalmente quando em contextos envolvendo instituições de privação de liberdade.

Os entraves que insistem em manter a prática psicológica atrelada à emissão de testes e documentos psicológicos, tendem a dificultar ainda mais a possibilidade de práticas libertadoras que corroborem com a garantia de direitos. A lógica utilizada pelo Estado brasileiro, ainda possui caráter punitivo em detrimento às práticas de ressocialização, sendo utilizada como maneira de perpetuação de atitudes voltadas ao controle político e social, assujeitando os indivíduos e instituindo a passagem de uma sociedade de soberania para uma sociedade disciplinar (BANDEIRA, CAMURI, NASCIMENTO, 2011).

A psicologia acaba por assumir demandas de preocupação, também, de outras áreas do conhecimento, atreladas ao papel de prever comportamentos que podem ser indesejados, tornando-se agentes de uma ortopedia moral (FOUCAULT, 1993 *apud* BANDEIRA; CAMURI; NASCIMENTO, 2011). Ainda segundo Foucault (2014), a prática dessa ortopedia moral, através da posituação da criminologia, ocupa-se em classificar os atos como delitos e o sujeito como delinquente, tornando-o estigmatizado no processo de encarceramento.

As rotulações atribuídas a essa população, passam a fazer parte do processo institucional como consequência daquilo que foi historicamente cristalizado e naturalizado, provocando a manutenção das relações hierarquizantes no espaço prisional. Quando isso acontece, esses espaços institucionalizantes acabam por apreender processos únicos de subjetivação, usando a imposição de seus modelos próprios através de poderes centralizados e semeadores de remorsos (PEREIRA, 2007). Machado (1984), ao tecer análises sobre o pensamento de Foucault (1984), constrói a ideia de que os jogos de poder se pautam na lógica do saber, sendo assim, a educação pode ser uma das formas

de saber/poder. Loureiro (2019) contribui com o debate, afirmando que o exercício de poder é de responsabilidade individual dos profissionais impressos em sua atuação, portanto, o docente conduz sua prática no sentido de corroborar com o já instituído ou escolhe caminhos mais humanizantes.

Nesse contexto, o docente é impelido a desenvolver seu papel social como agente promotor de direitos, como suscita Freire (1967), nas palavras de Loureiro (2019). Inspirada no pensamento freireano, a autora afirma que a educação é um processo humanizador, que desperta a consciência das relações de poder que envolve a sociedade. Nesse percurso, o sujeito se torna responsável pelo cumprimento de seus deveres e reivindicador de seus direitos, imerso na educação libertadora, fundamentada na problematização da realidade, no exercício da cidadania e na emancipação desse sujeito.

Apesar da promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) representar um marco importante para a garantia de direitos educacionais dos cidadãos brasileiros, ainda se configura enquanto desafio a sua execução (LOUREIRO, 2019). Exemplo disso são as dificuldades de entrada e permanência que os discentes da EJA enfrentam, exigindo maior engajamento social na luta por direitos, uma vez que essa modalidade atende a uma população majoritariamente excluída social, cultural, econômica e politicamente. A realidade excludente, na qual esses sujeitos se inserem, é caracterizada pelo déficit educacional que pode se configurar enquanto violação simbólica de direitos, como aponta Zippin Filho e Dudeque (2018) ao citar Bordieu e Passeron (1975).

Portanto, destaca-se a importância da EJA na busca pelo exercício da cidadania e de oportunidades sociais, em especial no contexto de privação de liberdade. Pesquisas dão conta que existe uma considerável população carcerária com baixa escolaridade ou analfabeta, o que reforça a negação dos direitos do qual são vítimas (ZIPPIN FILHO; DUDEQUE 2018). Quanto ao cenário educacional carcerário, Rangel (2018, p. 45) enfatiza o direito à educação na declaração da ONU, em que o documento prevê procedimentos educacionais nesse meio e elenca documentos oficiais internacionais que tratam dessa temática, citando a norma 28 das leis penitenciárias europeias em que se afirma que “toda instituição carcerária se empenhará em oferecer aos privados de

liberdade programas de ensino tão completos quanto possíveis e que atendam às suas necessidades individuais, levando em conta seus interesses”. Apesar de essas orientações coadunarem com o pensamento de Freire (1967) de educação libertadora e emancipatória, não se sabe ao certo até que ponto elas são seguidas nas instituições brasileiras.

No cenário que se delinea, de estereótipos e violência simbólica da população carcerária, é importante frisar que não são apenas os sujeitos matriculados na EJA que são marcados por esses estigmas, mas os próprios docentes que se implicam no processo educacional, sofrendo pressões, discriminação e experienciando situações psicológicas conflituosas dentro e fora da instituição penitenciária. As relações estabelecidas em contextos intramuros, podem também afetar esses profissionais que encaram uma realidade carcerária que acaba por drenar as capacidades humanas e afeta profundamente as subjetividades (SOARES, VIANA, 2018). Ainda segundo as autoras, tais práticas evidenciadas pelas perdas identitárias das pessoas privadas de liberdade derivam de práticas colonizadoras do próprio ser, sendo pautadas na inferiorização e subalternização do ser humano, muitas vezes já despido de sua condição social e humana.

O resgate da condição de sujeito acontece, então, a partir da colaboração docente no empoderamento dessas subjetividades historicamente marginalizadas, abrindo caminhos para a participação social e conseqüente criação de possibilidades desses sujeitos enquanto agentes sociais (HASHIZUME, 2021). Zippin Filho e Dudeque (2018) corroboram com tal perspectiva ao afirmar que a Declaração de Durban de 2001 solicita aos estados a criarem e fortalecerem formações em Direitos Humanos para servidores públicos, incluindo de forma particular aqueles que atuam no meio carcerário (DURBAN, 2001 *apud* ZIPPIN FILHO; DUDEQUE, 2018).

Nestes casos, a psicologia institucional é convocada, não como área de atuação, mas como uma perspectiva que se propõe a fazer a ciência psicológica em interface com outras áreas do conhecimento humano, como pontuado por Guirado (2009). O papel desse fazer metodológico está ligado ao resgate das potencialidades grupais através da análise institucional, que exerce a libertação

da palavra social nesses grupos instituintes, ou seja, grupos que emergem diante do funcionamento institucional (LAPASSADE, 1974/1977 *apud* GUIRADO, 2009). Nessa tônica, segundo Guirado (2009), o objetivo do grupo alvo que conta com um profissional guiado pelo método da análise institucional será a de viabilizar possibilidades de criação de redes referenciais mais maleáveis, dando aos sujeitos a oportunidade de, a partir de suas próprias estruturas desejantes subjetivas, gerarem retificações contínuas, assim como modificações e aperfeiçoamentos, sem o objetivo direto de atender às expectativas do profissional psicólogo atuante (GULA; PINHEIRO, 2007).

Partindo da observação do cenário estudado, é possível perceber as vulnerabilidades no sistema educacional prisional em que se questionam: a adequação da estrutura física, a disponibilidade de material didático e a formação continuada específica para esses docentes. Considera-se que esses pontos são necessários para o fortalecimento de práticas pedagógicas que corroborem com o acesso aos direitos em um espaço pouco propício a isso. Nesse aspecto, faz-se necessário compreender como os processos relacionais, tanto institucionais quanto entre pares, auxiliam ou dificultam seus processos subjetivos no interior das práticas docentes, além de investigar como essas relações sociais se legitimam e cristalizam-se no contexto institucional do trabalho docente em espaços de privação de liberdade.

2.1 Sistema prisional e a educação carcerária

O cenário prisional brasileiro contemporâneo apresenta condições de encarceramento que divergem dos vários tratados internacionais vigentes, assim como daquilo que é garantido e tido como básico pela Constituição Federal (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2019), o que contribui para a retroalimentação do sistema através das reincidências, fruto das falhas nas estratégias de ressocialização utilizadas nas unidades de privação de liberdade.

O encarceramento em massa, principalmente de populações socialmente vulnerabilizadas, frequentemente munido dos chamados *dispositivos raciais* (BORGES, 2019) traz à tona discussões sobre a roupagem higienista que se

assume e determina aqueles que devem ser submetidos à cultura de punição (PASSETTI, 2021). O Brasil conta com uma população carcerária, de mais de 563.526 privados e privadas de liberdade, onde cerca de 41%, até 2014, era identificada como provisórios, gerando um déficit de 206.307 vagas no sistema prisional nacional, dados que classificaram o Brasil em quarto lugar no *ranking* de países com maior população encarcerada do mundo (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2014). Em meio às superlotações carcerárias, os poucos direitos são ameaçados a privação de liberdade se torna privação identitária e, até mesmo, humanitária, uma vez que os direitos previstos na Declaração Universal dos Direitos Humanos passam a não garantir todas as condições básicas para a dignidade humana.

O fenômeno de “apagamento” ou invisibilização das subjetividades encarceradas, como apontado por Passeti (2021) não se limita às práticas adotadas em território brasileiro, sendo considerado um desafio a ser enfrentado e criticamente refletido em toda região ibero-americana. Scasso e Pilz (2018) afirmam e corroboram que, em geral, as pessoas que se encontram nos cárceres latino-americanos advêm de realidades cheias de privações que vão desde restrições materiais até socioculturais. O nível de escolaridade também costuma ser um ponto em comum a esses sujeitos em privação de liberdade, que segundo os autores, em sua considerável maioria, não estão inseridos em dinâmicas de trabalhos formais ou possuem formação técnica ou de caráter laboral (SCASSO; PILZ, 2018).

É importante destacar nesse debate que, no Brasil, a parcela populacional mais atingida por vulnerabilidades sociais, também é alvo de racismo estrutural que contribui para a manutenção de práticas opressoras e hierarquização de poderes. Esse fenômeno tem contribuído para a construção do estereótipo que criminaliza populações pretas e encabeçam meios de objetificação e desumanização desses corpos (BORGES, 2019). Não surpreende, portanto, que no último levantamento feito pelo Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN, 2019), mais de 44% da população encarcerada no Brasil em 2020 fosse composta por jovens até 29 anos de idade e que, de forma geral, 63,7% das pessoas privadas de liberdade sejam negras, segundo dados do DEPEN em 2017 (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2020). Os dados elencados revelam

o que Borges (2019) denuncia como controle de corpos vitimizados pelas punições, violências, práticas coercitivas e situações vexatórias que constituem a chamada *pedagogia do medo* que determina o lugar ocupado por esses sujeitos na hierarquização racial vigente. Ainda para a autora, em que pese a maneira racializada de execução de penas, o que é constatado na prática, a lei omite tais inclinações, não apresentando modificações eficazes em seus mecanismos de intervenção (BORGES, 2019).

Na tentativa de regulamentar as práticas carcerárias, tratados internacionais firmaram regimentos mínimos para o tratamento de pessoas em privação de liberdade, anteriormente conhecidos como *Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Presos*, hoje intitulados *Regras de Nelson Mandela*. Essas normas, estabelecidas na década de 1950, objetivava a garantia de acesso aos direitos que se mantinham mesmo diante do encarceramento dos sujeitos, além de coibir ações que provocassem a desumanização desses corpos (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2020). O referido documento versa sobre princípios básicos no tratamento de pessoas privadas de liberdade, discorre acerca das dimensões básicas da garantia do direito à dignidade humana, as dimensões jurídicas, processuais e de capacitação de pessoal para atuação no regime prisional, firmando o compromisso das políticas públicas penitenciárias com a garantia do espaço de livre expressão, sendo assim fomentadora do desenvolvimento de subjetividades (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2020). É, portanto, responsabilidade do Estado proporcionar o acesso dessa população às políticas públicas de saúde, de assistência material, social, e religiosa, políticas de trabalho, atividades culturais e à política de educação em prisões (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2020).

A esse respeito, Rangel (2018) tece considerações que refletem a rigidez das legislações vigentes, haja vista que o respeito à dignidade humana deve prevalecer. Apesar dos inúmeros obstáculos historicamente enfrentados na consolidação desses direitos, principalmente na América Latina, que recentemente enfrentou períodos conturbados marcados por governos ditatoriais (RANGEL, 2018) e da atual situação política vivenciada em solo brasileiro - que incita o reacionismo e o ódio com frases de efeito como “bandido bom é bandido morto” - urge a luta por políticas públicas efetivas em ambientes de privação de liberdade,

que contribuam com o desenvolvimento pessoal desses apenados.

No Brasil, a Lei de Execução Penal nº 12.433/2011 (LEP) certifica o acesso à educação como direito das pessoas privadas de liberdade, admitindo a remissão de penas através do estudo. Pode-se afirmar que esta legislação é um avanço, já que o detento tem o direito de escolarizar-se e galgar oportunidades sociais muitas vezes cerceadas pela falta de escolarização. Para o desenvolvimento de regulamentação e de normativas, é considerada a parceria entre Governo Federal, Governos Estaduais, Distrito Federal e municípios, sendo os parâmetros para a sua execução estabelecidos pela Resolução nº 3, de 11 de março de 2009 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP), pela Resolução CNE/CEB nº 2 de 19 de maio de 2010 Conselho Nacional de Educação/Ministério da Educação (MEC), assim como pelo Decreto nº 7.626/2011 que culminou na instituição do Plano Estratégico de Educação no sistema prisional (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2020).

Entre os parágrafos do documento que regularizam a prática educativa intramuros, percebe-se que, para além da atuação junto às pessoas privadas de liberdade, esses documentos também versam sobre o trabalho docente, a necessidade de capacitações regulares e a demanda pelo estabelecimento de um Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade, que inclusive se constitui como parte fundamental do Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional (BRASIL, 2011 *apud* CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2020).

2.1.2 A educação carcerária no Rio Grande do Norte

Segundo o Diagnóstico de Arranjos Institucionais e Propostas de Protocolos para Execução de Políticas Públicas em Prisões, apresentado pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ (2020), das 26 unidades federativas brasileiras, apenas duas não apresentaram um Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade: os Estados do Amazonas e do Rio Grande do Norte¹.

O Plano Estadual de Educação nas Prisões do RN, publicado em 2015 com as orientações a serem seguidas por quatro anos subsequentes, constitui-se enquanto única diretriz educacional voltada à essa população. Quando elaborado, apenas 06 dos 22 estabelecimentos prisionais potiguares oportunizavam o direito à educação, sendo destes apenas 02 penitenciárias (GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, 2015). Ainda de acordo com o documento, naquele momento, haviam 12 professores em todo o Estado, com ingresso na Unidades por meio de processos seletivos. Os desafios da educação prisional podem ser interpretados a partir desses dados, revelando o quanto ainda se precisa avançar para que o direito à educação seja garantido.

As “celas de aula”, dispostas na Unidade prisional, são extensões do Centro de Educação de Jovens e Adultos (CEJA), uma escola de referência em EJA que funciona regulamente no regime público estadual. Os profissionais do CEJA oferecem apoio e formação aos docentes que atuam no sistema prisional, haja vista que esses profissionais se vinculam oficialmente à esta escola. Portanto, os estudantes apenados são estudantes regularmente matriculados no CEJA, recebendo a certificação de seus estudos e gozando das oportunidades educacionais a partir dessa Instituição de ensino.

¹ O Estado conta com uma população de 10.460 pessoas privadas de liberdade distribuída em 22 unidades carcerárias, configurando uma taxa de ocupação de 169,48% e um *déficit* de mais de 4 mil vagas, segundo o Relatório de Visitas Prisionais realizado pelo Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP (2019). Ainda de acordo com o relatório, das 22 unidades carcerárias, 10 são penitenciárias. Entre as unidades presentes na federação, apenas 09 estabelecimentos prisionais têm assistência educacional garantida, com 72,46% de vagas preenchidas, sendo importante destacar que o RN oferece um quantitativo de 483 vagas de acesso ao ensino, abarcando apenas 4,61% da população encarcerada em 2019, colocando o Estado em penúltimo lugar no *ranking* federativo que analisa o total de pessoas privadas de liberdade em atividades educacionais (CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2019).

A realidade da escolarização dos apenados no RN, ainda de acordo com a pesquisa realizada em 2015, revela que 54,7% ou 3.852 privados de liberdade não concluíram o ensino fundamental, e que apenas 0,2% dessa população possui ensino superior completo e, desses, apenas 0,01% tem curso de pós-graduação (GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, 2015). Esses dados

rememoram o estudo feito por Scasso e Pilz (2018) ao apontar a predominância de sujeitos foram negligenciados educacionalmente em alguma fase inicial de suas vidas. É importante destacar que, entre aqueles que no documento aparecem como frequentadores dos anos iniciais, também são contabilizadas as pessoas analfabetas, compondo a maior demanda dessa política pública no cárcere do Rio Grande do Norte. Diante dessas estatísticas, interpreta-se que o nível de escolaridade pode estar relacionado à pobreza, falta de oportunidade e acesso aos direitos básicos, o que corrobora com a vulnerabilidade social.

Outro destaque importante a ser debatido, consiste na existência de espaços literários nas instituições carcerárias. Embora os projetos que incentivam a prática da leitura sejam sugeridos pelas políticas de remissão de pena, uma vez que integram a política educacional vigente como atividade de caráter complementar (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2010), nem todas as unidades de privação de liberdade do Estado possuem bibliotecas ou espaços adequados para leitura. Até a publicação do Plano Estadual aqui referido, apenas 01 das Unidades dispunha de espaço próprio para prática literária, enquanto 04 dos 10 estabelecimentos prisionais não ofereciam sequer acervos literários ou didáticos, impossibilitando o desenvolvimento de projetos nesse sentido (GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, 2015).

Além dos desafios já discutidos neste trabalho, para implementação integral da política pública educacional nos espaços de privação de liberdade do Estado, parece que o número limitado de docentes, a insalubridade do espaço físico e outros problemas estruturais, como as superlotações e os recursos humanos insuficientes para a garantia da segurança durante as atividades educativas, se configuram como entraves a esse processo (GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, 2015). Essa situação exige do Estado e

dos profissionais da educação outras reflexões e alternativas viáveis para a garantia desse direito no intramuro.

2.2 Entrecruzamentos da Psicologia Institucional e os Direitos Humanos

Como discutido até aqui, a garantia de direitos nos espaços prisionais não tem sido uma tarefa fácil. A psicologia institucional tem contribuído com esse debate, suscitando reflexões sobre humanização e caminhos para a ressocialização, questões importantes a serem consideradas ou amplamente discutidas. Segundo o Decreto nº 7.626 de 24 de novembro de 2011 (BRASIL, 2011) que instituiu o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional – PEESP, é necessária a ação conjunta entre MEC, MJSP junto às Secretarias de Educação e Segurança Pública – SEEC e SESAP. Nessa conjuntura se torna possível a assistência educacional em prisões conforme os parâmetros nacionais estabelecidos, cumprindo com os acordos internacionais garantidores de direitos intramuros dos quais o Estado Brasileiro é signatário (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2020)

Com base nesse cenário, Foucault (1975) colabora com a discussão revisando criticamente a história das prisões e de seu papel social de vigilância e poder sobre os corpos, não só aqueles que habitam essas instituições, mas também aqueles que as compõem. Sendo esses espaços sempre atrelados a visões reguladoras da moral, além de cumprir o papel de supostos garantidores de segurança através da reclusão e punição de corpos (Foucault, 2014). Já as contribuições de Bleger (1984), suscitam a discussão sobre o aspecto da psicologia que transcende o campo das subjetividades individuais e se desenvolve a partir das influências das instituições e de seus desdobramentos sobre os sujeitos, aponta para a percepção de uma ligação intrínseca de tais ambientes prisionais com hegemonias estatais, jurídicas e operativas representadas por secretarias de segurança. Esse movimento se assemelha com a hierarquização de saberes intramuros, subjuga as demais forças atuantes e assim contribui negativamente para as interações e formações institucionais (BLEGER, 1984).

A instituição pode ser interpretada como um produto de forças, ou poderes, que ora emergem (instituintes), ora se cristalizam (instituídas) produzindo a partir dela e para além da mesma. Assim, Pereira (2007) propõe a necessidade de se investigar o poder institucional de maneira horizontalizada para então, a partir da lógica da diferença e das expressões de potencialidades, ser possível construir para além daquilo que já se encontra instituído. Corroborando com esse estudioso, Machado (1984) aponta que o poder, para Foucault, não é somente aquele que é exercido verticalmente, mas também pode atingir o sentido de potência, potência essa grupal e transformadora.

No contexto que se delinea, a história das prisões oportuniza a compreensão das relações de força e poder de um grupo detentor do conhecimento das leis e de docilizações de corpos, através dos aparatos legais fornecidos pelo Estado (FOUCAULT, 2014), enquanto aqueles que exercem seus papéis amparados pelos ideais educativos, carregam consigo o saber pedagógico ancorado numa perspectiva voltada aos direitos humanos. Contudo, os saberes socioinstitucionais que perpassam historicamente as organizações carcerárias e que assim produzem o poder que a rege, ainda é o saber disciplinador pautado numa microfísica do poder (FOUCAULT, 1984), em que pequenas demonstrações de poder já naturalizadas no exercício institucional, ancora-se nos saberes exercidos sobre os corpos através da justiça e da medicina, como aponta Machado (1984). A prática pedagógica, porém, também exerce força e poder sobre corpos, destacando a importância do magistério na promoção dos direitos humanos.

Um marco a ser enfatizado nesse estudo é a promulgação da Declaração Universal dos Direitos do Homem, que preconiza a dignidade humana como parte fundamental da liberdade, da paz e da justiça ao reconhecer que a falta desses princípios leva à barbárie, ao terror e à miséria (ONU, 1948). O direito à educação é um dos fundamentos inalienáveis dos sujeitos, sendo assim criada a Declaração Universal das Nações Unidas sobre a Educação e Formação em Direitos Humanos, partindo de uma visão onde a educação é engajada com a constituição de indivíduos, com a igualdade, mudança e transformação social, além da não discriminação (PRADO, 2017).

Apoiada nas oportunidades de problematizações que possibilitam decisões calcadas no saber sobre suas realidades, debates sobre raça, gênero, língua, ocupações, orientação sexual, religiosidade, arranjos familiares, localização geográfica, etnia e idade (PRADO, 2017), a educação em Direitos Humanos se apresenta enquanto possibilidade de reconhecimento cultural e reinvenção dos sujeitos sociais. Gallo (2017) pontua que as noções de uma educação pautada nos Direitos Humanos não podem nem devem se limitar aos conceitos, mas influenciar a prática docente e ser comunicada através de intervenções que gerem produções no agir, no sentir e no pensar de quem a recebe e oferta. A educação pautada nos direitos humanos emerge enquanto proposta de uma pedagogia crítica à serviço dos sujeitos marginalizados, com histórico de direitos negligenciados (SALVADOR, 2017). Ainda segundo este estudioso, as intervenções que corroboram com dignidade humana daqueles que assumem posições sociais mais fragilizadas, constituem bases sociais legitimadas e fundamentadas em princípios éticos, sendo berço para discussões político-sociais com potencial transformador de realidades.

A psicologia institucional contribui com essas perspectivas ao assumir, conforme Bleger (1984), a visão de concepções sociais e coletivas, diferentes do olhar da psicologia pautada nas individualidades psicossociais dos sujeitos, possibilitando a compreensão das subjetividades como produtos das ações institucionais. Esse horizonte revela as produções individuais e coletivas dentro da lógica institucional, como agentes de contrapoderes e possíveis fontes de potências grupais (MACHADO, 1984). Quando se pensa em espaços de privação de liberdade, a garantia do direito à educação não pode ser imaginada senão pautada nesse papel de fomentadora de autonomias e transformações, o que a coloca no cerne das ideias de ressocialização. Apesar da educação, como pontuada por Foucault (2014), também exercer em algum nível o controle dos corpos, é justamente essa prática pautada numa pedagogia da libertação que abre caminhos para a produção de ações que garantem os Direitos Humanos, como coadunam Gallo (2017) e Salvador (2017).

O que se pretende refletir e fomentar debates, é como os processos e práticas carcerárias institucionalizadas, cristalizadas e, portanto, naturalizadas, afetam aqueles que atuam diretamente nesses espaços partindo de um conceito

em que a subjetividade se constitui a partir de juízos individuais, coletivos e institucionais como apresentado por Guattari (2012). Assim, para além de compreender o funcionamento institucional no que tange à execução mais especificamente da política pública, é necessário investigar suas influências sobre as relações de trabalho que se desenvolvem nos ambientes de privação de liberdade.

2.2 Contribuições da Psicologia do Trabalho no contexto carcerário

As questões institucionais e a produção de micropoderes que delas emergem, implicam-se diretamente ao trabalho docente, afetando diferentes estratos da vida dos sujeitos que operam nesses espaços (FOUCAULT, 1977; 1979 *apud* SELIGMANN-SILVA, 2011). Os impactos causados pelas instâncias laborais, originam formas de sofrimento que vulnerabilizam os sujeitos e suas relações dentro e fora do trabalho, o que instiga teorias que se propõem a compreender o adoecimento proveniente de questões trabalhistas, não necessariamente das instituições físicas, mas da prática produtiva. Essas teorias são: Teoria do Estresse; as Perspectivas Psicanalíticas e a Teoria do Desgaste Mental.

Segundo a Teoria do Estresse, existem fatores de risco que podem levar ao adoecimento psíquico e até mesmo biológico. Kalimo (1987 *apud* SELIGMANN-SILVA, 2011), pontua situações diretamente ligadas à tarefa laboral como: os papéis desempenhados; exigências para realização de tarefas; pouca segurança no emprego; horários inconvenientes e riscos físicos e químicos, que podem alcançar patamares que afetem a vida pessoal, reiterando o papel nocivo à saúde do estresse laboral em condições prolongadas, sendo possível o desencadeamento de processos danosos ao organismo e à psiquê (SELIGMANN-SILVA, 2011). A mesma teoria propõe estratégias de cuidado como a noção de enfrentamento elaborada por Lazarus (1996 *apud* SELIGMANN-SILVA, 2011), reiterando a urgência de investigar, através das mobilizações de apoio afetivo e social, as relações presentes entre fatores estressores e as possibilidades de

enfrentamento desses fatores, em diferentes âmbitos da vida dos sujeitos. Porém, percebe-se que na Teoria do Estresse, tanto os fatores de risco quanto as formas de prevenção, não possibilitam que o sofrimento seja entendido ou percebido como coletivo pelos trabalhadores, gerando uma ideia de individualização de sofrimentos, dificultando o surgimento de estratégias que poderiam transformar o ambiente laboral, não possibilitando o surgimento de contrapoderes (SELIGMANN-SILVA, 2011).

Já a perspectiva psicanalítica, que explica as relações da saúde mental no trabalho, oferece um olhar voltado aos ressentimentos inseridos e desenvolvidos nas subjetividades daqueles que compõem o ambiente laboral, afetando principalmente as relações entre pares e o funcionamento coletivo (SELIGMANN-SILVA, 2011). Esse ponto de vista compreende a capacidade psicopatológica desses ressentimentos, que emergem das individualidades e as possíveis maneiras que esse ressentimento pode vir à tona, assumindo tons de insatisfações políticas, passando da esfera individual à social (SELIGMANN-SILVA, 2011).

Por sua vez, a Teoria do Desgaste Mental surge de uma conceituação que admite o desgaste como resultado de coexistência desequilibrada de poderes, que se desdobram sobre o trabalho e conseqüentemente sobre o trabalhador, sendo capaz de atingir processos de saúde-doença (SELIGMANN-SILVA, 2011). Através da utilização de referenciais teóricos que partem da perspectiva materialista histórica, Laurell e Noriega (1989 *apud* SELIGMANN-SILVA, 2011) afirmam que a perspectiva de desgaste residiria numa perda de capacidades produtoras de potências e/ou de afetos, físicos ou ainda psíquicos, apontando nas práticas alienadas de trabalho formas deformadas e deformantes de potencialidades psíquicas e corporais. Esse processo se desenvolveria através de desvantagens advindas do trabalho dominado, comum à lógica capitalista, que incita e propicia o abatimento de potências pelo trabalho e por seus constrangimentos (SELIGMANN-SILVA, 2011), atingindo as personalidades dos sujeitos e mutilando-as num plano psicossocial (MENDEL, 1985 *apud* SELIGMANN-SILVA, 2011). A partir dos impactos observados sobre as subjetividades que compõem as relações laborais, foi possível identificar as influências sobre as identidades, sendo viável o reconhecimento do desgaste

como um consumo que deteriora identidades a partir do momento em que atinge valores e crenças pessoais, sendo capaz até mesmo de magoar a dignidade e as esperanças dos sujeitos (SELIGMANN-SILVA, 2011). Ampliando essa compreensão, Clot (2008 *apud* SELIGMANN-SILVA, 2011) contribuiu a afirmar que o sofrimento psicológico é o produto de algo que impede a ação de acordo com as instâncias subjetivas de cada sujeito, em que a continuidade desse fenômeno leva a um enfraquecimento equivalente a um impedimento de ser, por considerar que o trabalho também deixa suas marcas na vida biopsíquica dos sujeitos.

Diante das movimentações institucionais que podem causar sofrimentos presentes nas relações de trabalho, como a precariedade dos vínculos empregatícios que geram instabilidade não só financeira como também insegurança quanto aos planos de carreira, surgem as ideias de defesas psíquicas tanto coletivas quanto individuais, como aponta Dejours em “A loucura do trabalho” (1980). A ideologia defensiva propõe a encobrir, limitar e esconder ansiedades agravadas, além de ser considerada um mecanismo de defesa grupal regido por especificidades, frisando a necessidade de adesão de todos que compõem esses grupos para que a ideologia defensiva contra riscos reais seja considerada operativa (DEJOURS, 2015).

Entretanto, essa ideologia também abre brechas para exclusões daqueles que não integram de forma coesa os arranjos grupais estabelecidos, uma vez que a ideologia defensiva substitui as defesas pessoais dos sujeitos no trabalho (DEJOURS, 2015). Ainda segundo o autor, os resíduos dessas defesas atuam como forma de contra poderes frente às organizações e aquilo que é instituído pelo trabalho, buscando simbolicamente ser mais forte do que o que lhes é imposto, ainda que não seja viável a afirmação sobre sua eficácia frente as angústias e os sofrimentos psíquicos (DEJOURS, 2015). Dejours (2015) alerta os possíveis sofrimentos que advêm das despersonalizações, que podem partir das atividades laborais e acompanhar esses sujeitos para suas casas devido aos condicionamentos que o trabalho aplica sobre aqueles que o executam, resultando numa continuidade quase que inconsciente e assim indissociável causados pela contaminação do tempo fora do trabalho. O autor continua suas análises afirmando que essa contaminação é também um plano que busca conservar as

inibições de condutas subjetivas que poderiam furar as lógicas condicionantes produtivas.

As manutenções dessas condutas despersonalizantes somadas às práticas hierarquizadas que permeiam as instituições de trabalho, são fatores que propiciam o aparecimento de ansiedades regidas pelas discriminações, sendo estas componentes dos dispositivos de comando (DEJOURS, 2015). Esses dispositivos também se fortalecem através da ignorância que antecede o medo e estreitam os laços hierárquicos, sendo criada a falsa ilusão de que, quanto mais souber, ou seja, quanto mais polivalente for um trabalhador, mais dominará seus medos laborais quando na verdade, a polivalência escancara as chamadas “zonas de ignorância” (DEJOURS, 2015). A ideia do trabalhador que domina várias esferas de saber dentro de suas rotinas laborais, não condiz aos ambientes prisionais. O déficit de informações sobre normas de conduta, que parte das instituições hierarquicamente superiores, nomeadamente secretarias de educação e segurança pública, é o que sustenta as relações de poder intramuros reveladas em situações que expõem a necessidade de formações continuadas. Esses déficits, aliados à insegurança no vínculo empregatício que quase sempre acontece via contrato, justificando a alta rotatividade docente nos ambientes prisionais, produzem inseguranças e situações que contribuem para despersonalizações de si, fomentando inseguranças individuais e grupais.

3 MÉTODO

A pesquisa possui caráter qualitativo, com campo de estudo em um Centro de Educação de Jovens e Adultos no estado do Rio Grande do Norte.

A população pesquisada consiste em docentes da modalidade de EJA que lecionam em uma unidade de privação de liberdade, sendo a amostra investigada composta por 03 de um total de 8 docentes, lotados no referido Centro Educacional mas que tem como lugar de atuação uma Penitenciária Estadual.

O único critério de inclusão foi ser ou ter sido docente da modalidade de Educação de Jovens e Adultos com vínculo institucional ativo, atuando na referida instituição de privação de liberdade, sendo também ouvida uma agente penitenciária responsável pela educação intramuros, não existindo, assim, critérios de exclusão.

Instrumento de coleta de dados:

Para a coleta dos dados, foram realizadas entrevistas semiestruturadas seguindo o roteiro em anexo. Esses instrumentos versam sobre as práticas e as relações de poder dos sistemas penitenciário e educacional, assim como os impactos no trabalho docente junto às pessoas privadas de liberdade.

Procedimentos:

A coleta de dados foi caracterizada por entrevistas semiestruturadas, seguindo o roteiro em anexo, através da plataforma Google Meet, de acordo com as recomendações sanitárias de prevenção à pandemia do COVID-19.

O TCLE e o termo de utilização de imagem e voz, tiveram divulgação junto aos docentes do sistema prisional através de endereços de e-mail fornecidos pela coordenação da escola responsável, buscando alcançar o total de 08 profissionais. A pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade, sob o número CAAE: 48017621.1.0000.5187

As entrevistas tiveram duração média 1h e 30min, ocorridas entre os meses de agosto e setembro de 2021, sendo esclarecidas questões sobre os aspectos éticos em pesquisa, o respeito ao sigilo, assim como o tratamento confidencial das informações concedidas, e a utilização do material coletado por meio de imagem e voz somente para uso nesta pesquisa, mantendo-se as medidas éticas em todas as fases de execução do estudo.

Procedimento de análise de resultados:

O processamento e a análise dos dados aconteceram através das transcrições das reuniões como parte da metodologia que compõe análise de conteúdo. Para o embasamento teórico, utilizou-se os conceitos da psicologia institucional de Bleger (1984), com destaque nas discussões sobre interferências institucionais, assim como dos conceitos de poder a partir da obra *Microfísica do poder*, discutidos por Machado (1984) e as contribuições analítico-filosóficas de Foucault (2014). Além disso, também foi utilizada a Teoria do Desgaste Mental de Seligman-Silva (2011) a fim de investigar a fragilidade dos vínculos empregatícios e a conceituação feita por Christophe Dejours (2015) sobre mecanismo de defesa laboral.

Os cuidados éticos foram reforçados aos participantes, através do respeito ao sigilo da pesquisa, assim como o tratamento confidencial das informações concedidas, frisando a utilização do material coletado por meio de imagem e voz somente para esse fim, sendo mantidas todas as medidas éticas cabíveis durante todas as fases de execução do estudo.

4 ANÁLISES E DISCUSSÕES

Foram entrevistados, ao todo, 03 docentes que compõem atualmente o quadro do magistério de uma Penitenciária Estadual no Rio Grande do Norte, vinculada a um Centro De Educação de Jovens e Adultos - CEJA, além de uma agente responsável pela coordenação pedagógica intramuros. Esses contatos foram possíveis através da acolhida do projeto pela coordenação pedagógica da unidade educacional. Ao início da pesquisa, o quadro docente era composto por 08 docentes penitenciários atuantes na referida unidade prisional, que, ao longo da investigação, apresentaram dificuldades e resistências em continuar participando do presente estudo.

Todos os entrevistados possuem formação superior em licenciaturas: um professor alfabetizador das séries iniciais da EJA, uma professora polivalente e um professor de ciências da natureza. A agente responsável pela coordenação pedagógica entrevistada, possui formação em pedagogia e pós graduação em ensino prisional. É importante destacar que todos os nomes aqui apresentados são de natureza fictícia para preservação da identidade dos entrevistados.

4.2 Aspectos físicos e estruturais do trabalho docente intramuros

Os ambientes carcerários, pensados e criados para o exercício do poder e da vigilância sobre os corpos, produziram ao longo dos anos diferentes formas de controle que explicam até mesmo a maneira como as instalações físicas dessas instituições são erguidas, favorecendo o olhar disciplinador e repressivo que está a serviço das novas formas de manipular e punir os corpos que ali habitam, contribuindo para a manutenção da ordem vigente (FOUCAULT, 2014).

As vulnerabilidades que envolvem a prática docente nesses espaços, transitam desde a limitação de materiais considerados seguros pelas normas institucionais até a própria estrutura física das chamadas “celas-aula”, uma inusitada mistura entre o papel sócio-histórico de controle dos corpos como

apontado por Foucault (2014) e de uma implementação de direitos que há pouco mais de 17 anos foi adotada no estado do Rio Grande do Norte. Os docentes denunciam essas limitações que, de certa maneira, dificultam os processos educativos.

“[...] não tá podendo mais entrar lápis grafite, né, aí como é que um adulto que tá em fase de alfabetização escrevendo com lápis tinta? né? porque não sabe escrever direito ainda, com certeza tem muitos erros, tem muitos borrões, aí com lápis tinta não pode [...]”. (Bethânia, profa. Polivalente)

“Olha, o masculino, é... a sala é dividida por meia parede e o complemento é de grade. Existe grades separando o aluno do professor. Tem uma ala feminina, uma sala feminina, que o professor ele fica é... junto com as alunas. Então a professora fica com esse contato direto. Então no meu ponto de vista, eu não vejo a necessidade disso, sabe? Porque isso impede muito que nós professores tenham um contato maior com eles, um acompanhamento maior de atividades desenvolvidas em sala, a gente não pode estar rodando em sala tirando dúvida, eles vêm lá na grade perguntar se tá certo, se tá errado, como é que faz. Por mais que a gente dê toda a explicação, como eles são, é... semianalfabetos, alguns até analfabetos, eles têm muita dificuldade. Então eu como professor sinto dificuldade também com relação a isso de ter esse contato humano, porque eu acredito que esse contato ele dá uma ênfase maior ao desenvolvimento do aluno em sala.” (Raul, prof. Alfabetizador)

Entretanto, notou-se diferenciações na forma de controle e exercício de poder durante a prática docente que nem sempre está marcado pela estrutura física do ambiente pedagógico, mas através do que Foucault (2014) chama de vigilância hierarquizada que mantém diretamente os fins repressivos e de controle de corpos da instituição, perpassando os ideais socialmente construídos de segurança.

“[...] a sala que eu tô dando aula eu fico com elas na sala. Não tem grade não tem grade não. Já a masculina tem a grade, o professor fica depois da grade. Eu fico com elas na sala elas colocam... as agentes *colocam elas* dentro da sala, é uma sala pequena, não é muito grande não, essa sala. Aí o espaço nesse tempo de pandemia eu chego, pronto, aí as agentes já *colocam elas* na sala, *aí* eu entro. *Aí* eu entro *aí* elas trancam a sala e fica um agente do lado de fora e eu ficocom elas dentro. Assim eu não tenho mais, eu não tenho medo não. primeiro dia eu tive, mas agora eu não tenho não é como se eu tivesse numa sala normal [...]” (Bethânia, prof. Polivalente)

Interessante observar que, apesar das representações repressivas das grades que compõe movimentos de docilização de corpos docentes, as construções subjetivas desses sujeitos apontam sentimentos descritos como “segurança” e “conforto”, como emergem nos discursos:

“Eu me sinto seguro, são com as informações e normas [da penitenciária] porque no caso nós somos, eu sou vinculado. A unidade prisional então para eu exercer o meu ensino, o meu lecionar então eu só consigo chegar até os PPLs (Pessoas Privadas de Liberdade) ou as PPLs através dos PPEs (Policiais Penais Estaduais). E nós temos no caso, eu já tenho esse treinamento, não sei os demais como no início nós no ano passado. [...] em relação à secretaria de educação em aplicar uma segurança, uma formação pra mim... eu não recebi isso não.” (Caetano, prof. de matemática e ciências da natureza)

“Com relação ao sentimento em si, eu me sinto confortável, sabe? Porque quando a gente assume esse papel a gente já sabe com que público nós vamos lidar. Eu percebo que a segurança é extrema lá dentro [...]” (Raul, prof. alfabetizador)

São relatados também os métodos e procedimentos institucionais para entrada no sistema que incluem revista física e de materiais, que também refletem e produzem percepções do trabalho desenvolvido pelos docentes como o estranhamento das práticas de segurança. Para além do que é criado diariamente no que tange o exercício da profissão, os procedimentos inerentes ao ambiente prisional também marcam as singularidades presentes nessa modalidade, como relata o professor Raul:

“Geralmente a gente leva o material, eles pedem que a preferência seja bolsas transparentes pra fazer a vistoria em sala, antes de passar dos portões. A gente passa por 3 portões. O primeiro de entrada, o segundo o terceiro portão é o de sala que a gente entra *pras* salas de aula. Então o primeiro portão a gente tem a identificação, o segundo, é o raio x do nosso material que eles fazem e o terceiro, o agente abre nosso material para fazer avaliação. Supervisão mesmo de conteúdo programático não existe, sabe? Eles não supervisionam o que a gente dá em sala de aula não. Eles fazem só vistoria do nosso material.” (Raul, prof. Alfabetizador)

“[...] você pode passar pelo scanner pela a porta magnética, mas nós recebemos uma autorização da

autoridade diretor e vice-diretor que nós temos que ser encaminhados diretamente para o núcleo pedagógico quando chegamos lá recolhemos o nosso celular a chave do veículo e *tal* e é feita a revista do nosso material. “Qual o material que o senhor vai levar lá para dentro?” Vai ser? Olha é o pen-drive sempre que nós temos que usar *né?* a mídia. Porque lá dentro já tem televisão, inclusive tá até depreciada as televisões estão queimando, infelizmente é assim [...]” (Caetano, prof. de matemática e ciências da natureza)

A Resolução nº 2 publicada no dia 19 de maio de 2010, marca a regulamentação da educação carcerária ao discutir sobre as atribuições de cada ministério frente à educação intramuros, assim como de secretarias estaduais de educação e segurança pública (BRASIL, 2010). O mesmo documento versa sobre os moldes para a inserção do exercício docente dentro de ambientes de privação de liberdade, esclarecendo que este deve acontecer através da vinculação desses profissionais a uma instituição educacional que ofereça a modalidade EJA, obedecendo ao instituído pela LDB de 1996 (lei nº 9.394/96) e à rotatividade e flexibilização da população carcerária em atendimento educacional, prevista no art. 23 da lei nº 9.394/96 (BRASIL, 2010).

As flexibilizações acabam por afetar também o corpo docente, uma vez que o baixo quantitativo de educadores efetivos do Estado do Rio Grande do Norte nos anos de 2010 e 2011, como apontado no Plano de Educação em Prisões (GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, 2015), fez necessária a contratação de profissionais e estagiários para atuação carcerária, uma prática recorrente há alguns anos. Os docentes entrevistados relataram desconhecer a prática prisional antes de fazer parte desse nicho de atuação:

“Não, foi assim: surgiu o processo seletivo e eu fiz... assim, não, vou dizer que eu fiz por curiosidade, fiz por curiosidade que eu tinha em conhecer como era lá, sabe? *Como era que..que era* dar aula lá, eu tinha essa curiosidade.” (Bethânia, profa. Polivalente)

“Eu nem tinha a ideia de trabalhar numa unidade prisional, foi como se diz o velho ditado: caí de paraquedas” (Caetano, prof. de matemática e ciências da natureza)

O vínculo empregatício estabelecido através de contratação acaba por

desencadear vulnerabilidades para além das limitações materiais ao trabalhador, que se tornam agravadas pela ausência de formações específicas para o exercício laboral. O “não saber” no que diz respeito a um possível carreira intramuros torna-se, assim, um fator de risco apontado por Kalimo (*apud* SELIGMANN-SILVA, 2011) por produzir sofrimentos na ordem da ausência de perspectivas quanto a um plano de carreira prisional e conseqüente insegurança quanto ao vínculo empregatício.

“Eu me sinto [...] você sabe que contrato deixa a gente um pouco inseguro né, porque tem prazo de início de de fim, então até que saia um concurso público e a gente seja aprovado, é [...] vai demorar um pouquinho, mas que eu acredito que o estado deveria prolongar o contrato dos profissionais do prisional porque o aluno ele cria um vínculo muito grande com o professor, então de 2 em 2 anos a gente troca, a gente sai e entram novos professores e isso é ruim para eles [...]” (Raul, prof. Alfabetizador)

Os impactos dessa insegurança, sobre os discentes, transpassam a falta de perspectiva quanto a uma atuação totalmente voltada ao meio carcerário, indo além da instabilidade do vínculo empregatício e esbarrando no próprio saber-fazer docente, que implica na necessária formação que possibilite a reformulação das práticas de acordo com as normativas da instituição penal e as limitações do sistema. Apesar do déficit no quantitativo de profissionais de educação, o Decreto Nacional nº 7.626 de 24 de novembro de 2011 (BRASIL, 2011) aponta para o compromisso direto, tanto do Ministério da Educação quanto das Secretarias Estaduais de Educação, no que diz respeito a formação inicial e continuada de docentes atuantes no sistema.

Como consta no Plano Estadual de Educação (GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, 2015), é competência da SEEC, da SUEJA e da SEJUC o delineamento de estratégias conjuntas para formação de profissionais atuantes no meio prisional, docentes e agentes penitenciários. Porém, o que se observa em prática é uma outra realidade, constatada pela coordenação intramuros que promove o acompanhamento direto das atividades

“Precisa sim, viu? O professor penitenciário ter [...] uma capacitação mais aprofundada sobre o sistema, mas por outro lado o professor que vem atrás dentro do sistema penitenciário. Ele é um professor temporário é de contrato temporário não é um professor efetivo. Quando ele já está começando a se adaptar ao sistema, compreender as normas do sistema, [...] não se assustar mais com os procedimentos que são realizados dentro da prisão, o contrato dele é suspenso, né? Então assim quando chega o novo professor é outro período de adaptação, né? Isso sem ter uma formação é [...] aqui o máximo que a gente pode fazer quando a gente recebe o professor explica lá direitinho ao professor também sobre os procedimentos da prisão está lá acompanhando ele [...]” (Carolina, coordenadora pedagógica da Penitenciária)

A necessidade formativa para a implementação satisfatória da educação em ambientes de privação de liberdade, estende-se também aos outros atores que compõe a instituição. Foi relatada a falta de treinamento de policiais penais estaduais no que se refere à implementação da política pública educacional, que pode influenciar negativamente a prática docente intramuros:

“Infelizmente não tem treinamento para o sistema prisional, ou seja, para os PPEs a unidade o corpo geral da unidade Estadual não dispõe disso eu não vou relatar outras situações aqui que não cabe dentro da pergunta, mas que tem que ter o treinamento entre seis meses nós professores penitenciários e os PPES - policiais penais estaduais, para que haja uma harmonia da implementação da educação que é lei federal. Vem do departamento Nacional penitenciário brasileiro DEPEN. Então não tem esta formação para os PPES, não tem e para nós, até o momento, nós estamos tendo informações [...]” (Caetano, prof. de matemática e ciências da natureza)

As formações compõem uma das estratégias utilizadas para a efetivação de uma política de educação em e para os Direitos Humanos, como aponta Hashizume (2021). Ao tratar dessas ferramentas como formas de colaboração nas formações de contra poderes, ou seja, no exercício da educação como forma de empoderamento de si a partir das possibilidades de uma retomada de subjetividades desses atores sociais, problematizando e criando vias produtivas diante das reflexões suscitadas sobre seus papéis histórico-sociais (BITTAR, 2008 *apud* HASHIZUME, 2021)

Um meio percebido para o preenchimento das lacunas formativas foi o próprio apoio oferecido pela Penitenciária Estadual, contribuindo até mesmo para o enfrentamento como estratégia redutora de mal-estar e adoecimentos psíquicos como analisado e comprovado por Lazarus (1966, *apud* SELIGMANN-SILVA, 2011), que reconhece a importância das redes de apoio social desenvolvidas dentro da prática laboral. O apoio oferecido pela gestão configurou-se como fonte de satisfação para a classe docente, sendo apontada como mais eficiente que o próprio apoio dado pelas Secretarias Estaduais

“[...] com relação a gestão para mim [...] Top 100%. No apoio não me falta nada se vai faltar me comunica ‘Professor, olha hoje está acontecendo isso o senhor vai ser conduzido à secretaria para o senhor pegar uma declaração que hoje vai acontecer o procedimento.’ Então o senhor vai levar porque o seu dia de aula hoje é uma missão é um dia letivo, então se a unidade vai impedir tem que ter a motivação né verdade devido o processo legal se vai impedir o seu ofício. [...] Tem que haver uma preocupação, na verdade uma provocação à secretaria de educação e à secretaria penitenciária, ou seja, os órgãos partindo da secretaria para vincular o educador prisional até eles” (Caetano, prof. de matemática e ciências da natureza)

Na Teoria do Desgaste, Laurell e Noriega (1989 *apud* SELIGMANN-SILVA, 2011) trazem uma perspectiva em que no trabalho alienado, ou seja, naquele no qual o trabalhador conhece pouco ou nada sobre o desenvolvimento laboral, existem operações deformadoras de potencialidades tanto físicas quanto psíquicas, sendo dessa forma o fazer laboral transformado em ações que geram desgastes maiores do que o próprio surgimento e aprimoramento de capacidades.

O apoio oferecido pela gestão, não só no tocante ao cumprimento da política pública como o suporte dado para sua devida execução e a aproximação com os docentes, tece laços de confiança e segurança dentro do ambiente prisional importantes para a atuação desses profissionais, como comentado pela professora Bethânia.

“Ela [diretora do presídio] pronto, a direção conversei com ela, o apoio que ela dá [...] acredita na ressocialização, né? Ela acredita, eu acho que tem agente lá que não acredita, mas a diretora acredita, ela dá um apoio assim quando ela [...] eu não tive muita conversa com ela não, só tive mais uns dois encontros com ela

assim, pra uma conversa, com a direção e eu e ela me mostrou isso *né*, que ela acredita na ressocialização então quer dizer que ela acredita no nosso trabalho, que não tá o professor lá só por estar, *né*, porque pra uns agentes eles acham “ah, pra que esses professores virem, se esses quando saírem daqui vão fazer tudo do mesmo jeito” Eles não acreditam, mas a direção acredita então desde o dia que ela disse assim que acreditava na ressocialização aí eu, eu me senti apoiada. Digo ‘ah, então vale a pena, vale a pena eu estar aqui’”. (Bethania, profa. Polivalente)

Percebe-se, através desse apoio, um resgate da autoestima profissional que atua como fator protetivo ao surgimento de pensamentos neuróticos que podem ser prejudiciais à autoimagem e à autoconfiança docente (AUBERT; GAULEJAC, 1991 *apud* SELIGMANN-SILVA, 2011), principalmente ao considerar o conceito de subjetividade em processo criado por Berger e Luckmann (1987 *apud* SELIGMANN-SILVA, 2011). Guattari (2012) endossa essas perspectivas ao afirmar que essa concepção de subjetividade, em constante processo de construção e reconstrução, proporciona uma compreensão de mudanças na identidade através das vivências laborais. Contribuindo com os dois estudiosos, Sainsaulieu (1988 *apud* SELIGMANN-SILVA, 2011) pontua ainda que, quando positivas, essas mudanças proporcionam uma melhoria da personalidade rumo ao máximo de seus potenciais ou, por outro lado, conduz a perdas identitárias.

Concordando com Bleger (1984), ao afirmar que o fazer da psicologia institucional transcende os muros das instituições e abrange a realidade social em que esses atores estão inseridos, entende-se que, para além das garantias de segurança proporcionadas pelos procedimentos e normas próprias da instituição prisional, foram apontadas também trocas subjetivas entre professores e discentes que tem como produto a sensação de segurança e a produção de instâncias afetivas:

“Aí eu me sinto amiga delas. é uma relação de amizade e de confiança assim eu confio nelas, mesmo que não sei [...]se vai acontecer alguma coisa assim se elas falam alguma coisa dentro da cela, mas se eu percebo que a minha presença lá elas gostam e eu gosto de estar lá. Eu [...] gosto de presencial, é melhor do que essas aulas mandadas pelos vídeos. Me sinto bem assim à vontade, [...] eu não tenho medo.” (Bethânia, profa. polivalente)

Esse relato, quando analisado a partir do contexto da privação de liberdade, assume contornos de uma autoconfiança estabelecida através de construções afetivas que respeitam a dignidade dos estudantes, sendo assim um relevante agente ressocializador (SCARIOT, 2013 p.183 *apud* CARVALHO et al. 2021) principalmente no que tange a pessoas privadas de liberdade do sexo feminino, como no caso citado professora Bethânia. O desenvolvimento da dimensão afetiva, pode ser interpretado como o desejo que impulsiona os docentes em busca de meios e estratégias para atuar na garantia do direito à educação, agindo quase que como uma forma de defesa contra as imposições de força que surgem nas trocas intramuros, escondendo as incertezas e angústias, como citado por Dejours (2015).

Esse estudioso discute como são elaborados os arranjos de caráter simbólico, na tentativa de ser mais forte que a própria organização do trabalho, apesar desse mecanismo de defesa não garantir efetividade no que se refere ao sofrimento psíquico desses sujeitos (DEJOURS, 2015). Desse modo, é interessante retomar a psico higiene de Bleger (1984), que busca auxiliar e promover a saúde psíquica a partir do fazer institucional, não como uma luta pautada pela dualidade, mas como promotor de mudanças significativas nos sujeitos que compõem esses espaços.

4.3 Humanização e possibilidades na educação carcerária

Para que a política pública educacional esteja presente na realidade carcerária, alguns arranjos são necessários para viabilizá-la, sejam as estruturas próprias do sistema prisional, ou ainda arranjos criados a partir do saber-fazer diário dos docentes que lá atuam, sendo necessárias análises contínuas sobre suas condutas e as problemáticas sociais que envolvem a comunidade educacional intramuros, para que esses estudantes desenvolvam seus protagonismos frente às suas próprias narrativas (LOPES, 2021).

Nesse contexto, percebeu-se através dos depoimentos dos docentes que as práticas pedagógicas carcerárias têm assumido, também, a demanda de um

momento de escuta e trocas de experiências, assim como oportunizado reflexões que buscam estimular e encorajar mudanças de perspectivas, através da elaboração de projetos de vida, como expressa a fala do professor Raul.

“[...] é uma hora só de, de ouvir mesmo, de dar um conselho, de [...] *botar* pra eles refletirem sobre a vida, então as nossas aulas geralmente elas são preparadas sempre inicialmente tem um texto reflexivo, é [...] tem uma mensagem, porque eles gostam muito disso por ser um público muito carente, eles têm muito essa necessidade, sabe? De receber um conselho, digamos que seria um ombro amigo, que a gente não pode ser amigo deles, a gente não pode trazer informações lá de fora, lá de dentro daqui pra fora, mas que a gente tem um ouvido pronto pra *ouvir eles*, escutar as angústias que eles passam, o sofrimento, enfim, é basicamente isso.” (Raul, prof. alfabetizador)

“[...]elas conversando, *aí tem hora* que elas vão desabafando através das mensagens, elas mostram muita esperança de sair de lá aí diz que vão continuar estudando aí eu disse ‘estude mesmo porque tá muito difícil, tá muito difícil mesmo’ [...]” (Bethânia, profa. Polivalente)

Devido aos problemas causados pela pandemia do novo coronavírus (SARS COV-19), os contatos entre os docentes e apenados se tornaram restritos, obedecendo os protocolos de segurança adotados nas prisões, visando diminuir os impactos sobre a saúde dentro e fora desses espaços, uma vez que as realidades das unidades de privação de liberdade dispõem de ambientes insalubres agravados pela superpopulação carcerária (JULIÃO; FERNANDES; GODINHO, 2020 p. 197 *apud* GODINHO; CARVALHO, 2021). As condições nocivas à saúde e alheias aos princípios básicos dos Direitos Humanos, tornaram-se ainda mais preocupantes no contexto da pandemia, exigindo ações específicas como o instituído pela Resolução nº14 de 4 de fevereiro de 2021 (BRASIL, 2021) que prioriza a vacinação de servidores públicos atuantes no sistema penitenciário, assim como das pessoas privadas de liberdade.

O cumprimento dessa resolução, em solo potiguar, aconteceu ao dia 08 de abril do mesmo ano, partindo da vacinação de agentes de segurança pública e, posteriormente, dos apenados (G1, 2021). Essa medida governamental foi

veementemente criticada por uma parte da população civil, podendo-se compreender que, historicamente, os privados de liberdade têm sido vítimas de estruturas sociais advindas de pensamentos elitistas e de práticas que segregam e criminalizam a pobreza. Coimbra (2006) auxilia nessa interpretação, refletindo essas construções e seus princípios racistas e higienistas regidos em nome de uma exaltação das classes superiores em degradação das classes menos favorecidas, conhecidamente excluídas do plano político e social capitalista, que acabam por contribuir com a estigmatização de sujeitos.

Durante o período pandêmico, os docentes da referida Penitenciária Estadual passaram a utilizar os recursos disponíveis para execução de aulas remotas, através de atividades impressas e videoaulas, no intuito de continuarem garantindo o direito à educação das pessoas privadas de liberdade.

“[...] O ano passado *embora teve* a pandemia, mas na verdade veio de 2019, a cidade foi quadro verde (índice elevado) com relação aos aprovados no Enem, e olhe na categoria de PPLs privados de liberdade foram em primeiro lugar e só ‘curso alto’ viu? Administração, Engenharia (...)” (Caetano, prof. de matemática e ciências da natureza)

Apesar dos avanços proporcionados pela implementação e execução da política educacional intramuros, ainda existem questões institucionais que impõem limites no acesso a esse direito. Segundo a Lei nº 12.433 de 29 de junho de 2011 (BRASIL, 2011 *apud* LOPES, 2021), as pessoas em privação de liberdade que estão em regime fechado ou semiaberto têm a possibilidade de remir parte da pena através da educação ou do trabalho, sendo equivalente um dia de remissão a cada 12 horas de frequência escolar.

Segundo o último Plano de Ensino em Prisões do Rio Grande do Norte (2015), a penitenciária que serviu como *lócus* para esse estudo, contava com um quantitativo de 146 estudantes frente a uma população encarcerada de, em média, 476 privados de liberdade, segundo dados do DEPEN (2021). Essa disparidade pode ser explicada pelos critérios de seleção que antevêm a entrada na escola prisional, e que, de acordo com alguns dos docentes entrevistados, não estão claros, gerando lacunas nos seus saberes institucionais

referentes ao presídio, o que os levam a questionar a humanização do acesso e a garantia subjetiva do direito à educação.

“Pronto [...] é o que é muito questionado é sobre a escolha desses alunos. Por que ficam dizendo assim “ah, por que fulano não vem assistir aula?” parece que é uma seleção, pronto, até isso aí a gente não sabe assim exatamente como é porquê não chegaram pra gente e disseram, é como eu disse a você não chegaram ‘acontece assim, assim, assim a escolha’ não, o que a gente sabe, o que eu sei, vou dizer por mim, o que eu sei a escolha é dependendo do crime, não é todos, não é todas que vão, não é todos, porque eu sei, eu sei disso não é porque me disseram, disseram assim ‘não vão, não vai porque fez tal crime’, não é porque disse assim ‘os da facção não vão’ que tem uma facção lá formada, né? Por exemplo. Aí sei que essa escolha é feita assim, de facção não vão, por quê? Porque eles vão usar a escola como intermediário, por exemplo, mandar bilhete essas coisas, né? [...]” (Bethânia, profa. Polivalente)

No entanto, os critérios estabelecidos foram esclarecidos pela coordenadora educacional dentro do eixo prisional.

“E existe a sua seleção para esse participante, né? Para quem quiser estudar, embora que tenha vagas, mesmo assim muitas vezes acaba não preenchendo as vagas [...] é um dos critérios é comportamento, né? É o comportamento carcerário. E ter passado em torno de três meses, existe uma portaria interna da penitenciária sobre isso. Três meses que já estiver que já esteja aqui dentro do presídio. E não pode cometer faltas disciplinares ao longo do processo educativo porque é excluído da escola. Até por razões banais. Isso já é uma cultura de 2004 para cá.” (Carolina, coordenadora pedagógica da penitenciária)

A situação que emerge dos relatos, revelam entraves da própria cultura prisional que, através dos exercícios do poder sobre os corpos, delimitam aqueles que podem ter o acesso ao direito sob constantes pressões e sanções disciplinares que ameaçam a garantia do direito universal à educação. Apesar da presença repressiva de movimentos que usam a educação como ferramenta de punição, a prática docente, em meio ao cárcere, desenvolve-se através de mecanismos humanizantes, na relação docentes-discentes, buscando a ressocialização através da tomada de consciência de seus papéis sociais e identitários. A partir dessas práticas, a educação *em* e *para* os Direitos Humanos,

pode ser reconhecida ao se observar meios para expansão da personalidade em direção ao reforço dos direitos humanos e de liberdades como bens fundamentais, atuando como promotora de tolerância e compreensão entre os sujeitos, seguindo o que é preconizado pelo artigo 26 da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS, 1948).

4.4 Relações de trabalho e poder

Partindo das raízes sociológicas foucaultianas, no que tange a discussão acerca do ambiente carcerário, a própria hierarquização da vigilância age sobre os indivíduos que compõem os espaços de privação de liberdade, conduzindo-os aos impactos do poder, ofertando um saber capaz de provocar mudanças nesses sujeitos. Pereira (2007) aponta que a instituição perde seu sentido quando se coloca em função de iniquidades e de privilégios, que acabam por cercear as liberdades, contribuindo para o propósito de servidão. Diante do cenário pandêmico e a necessidade de reinvenção das práticas pedagógicas, advindas pela necessidade do distanciamento, as relações entre docentes e agentes penitenciários, ou policiais penitenciários estaduais- PPEs, também passaram por mudanças. A respeito disso, estudos como o promovido por Diorio (2021) já observaram esses vínculos como pouco equilibrados. Uma das razões seria o modo como a educação carcerária é vista por aqueles que compõem a rotina intramuros.

“Apesar que [...] a Educação ser um direito subjetivo é o sistema penitenciário, ele tem [...] uma cultura de achar que a educação é um privilégio e não direito então assim, se constrói essa Cultura [...] eles usam a educação como punição. Porque assim se um preso quebra um procedimento, ele já é [...] se ele olhar para trás na hora que tá indo para a sala de aula, por exemplo, ele já é excluído da escola vai para o castigo e já perde (o direito) de estudar mesmo”. (Carolina, coordenadora pedagógica da penitenciária)

Nessa tônica, Julião (2013 apud DIORIO, 2021) discute, com base em seus estudos, dados convergentes no que se refere ao ponto de vista daqueles que

fazema instituição. Segundo o autor, há indícios de que os agentes penitenciários não são receptivos à política de educação prisional, compartilhando do senso comum que desacredita na ressocialização. Ao se observar esses indicativos, percebe-se que as crenças dos agentes influenciam na prática educativa carcerária, afetando o trabalhado docente e gerando, por vezes, situações de tensão que podem impactar negativamente o desempenho desses profissionais. Assis (2007, p.76 *apud* DIORIO, 2021) corrobora com essa discussão ao afirmar que essas atitudes e percepções tendem à perpetuação pois, enquanto o Estado e a sociedade continuarem adotando os espaços de privação de liberdade como depósitos humanos, acreditando que as pessoas encarceradas são incapazes de ressocialização, replicará e intensificará problemas de ordem da segurança pública e da criminalidade. Os estudos também revelam que, pelas diferentes interpretações do que seja de fato o direito, a relação entre agentes e docentes nem sempre se constitui de forma muito amistosa

“[...]é uma relação eu posso dizer até incompreensão, né? Porque a educação como eu já tinha falado anteriormente, ela é vista como benefício não como direito, então assim trazer a educação para dentro do sistema penitenciário é pensar que está ‘alisando a cabeça’ de presos sabe, é pensar que está [...] proporcionando a insegurança do sistema, sabe, é visto como um fator de insegurança.” (Carolina, coordenadora pedagógica da penitenciária)

Outras pesquisas, como a realizada por Barros et. al (2017, p.100 *apud* DIORIO, 2021) evidenciam as construções do pensamento dos agentes, ao categorizarem a educação enquanto privilégio. Nesse aspecto, essas relações atravessadas pela lógica punitiva implicam no desenvolvimento do trabalho educativo.

“[...]Eles sabem os horários de cada professor, de aula, e quando certa vez logo quando eu iniciei, veio um, com a “armonia” lá pendurada e abriu a porta de vez. ‘Essa aula vai terminar que horas?’ Eu fiz cara de abestalhado, né? Porque quando a pessoa vem com abuso de poder, *num* tom mais alto, quando a gente recua parece que a pessoa se toca e volta pra si. Aí eu disse ‘não sei, procure saber com a coordenação’ *aí* pronto, ele saiu com cara de abuso pro meu lado assim, que não tinha gostado da minha resposta, mas foi a minha reação na hora né? Porque você vê uma pessoa com uma arma do tamanho do mundo, não tava mirando pra mim, tava ao lado, né,

chegar abrindo a porta sem pedir licença pra intimidar o professor eu acho isso muito errado.” (Raul, prof. alfabetizador)

É possível compreender, no que se delineia, que os exercícios de poder através das ferramentas que compõem o aparelho punitivista, acaba por gerar vias para produção de potências. Segundo Machado (1985), o poder não existe por si só, mas através de ações ou de ligações em que ele é exercido, seguindo o funcionamento e atuando como um instrumento social impossível de ser localizado por estar estruturalmente enraizado. Assim, são criadas maneiras de escapar àquilo que é instituído, e, portanto, cristalizado. Percebeu-se durante as entrevistas, que aspotências que emergem do grupo docente encontram apoio legal quanto à regularização do ensino carcerário, afirmando o papel docente como sujeito detentor de saber e, portanto, produtor de poder, instrumentalizando-os para o enfrentamento de obstáculos projetados por aqueles que detém o saber institucional sobre os procedimentos.

“Tiraram ‘Fulano’ para fazer procedimentos, não pode. Tem lá no Regimento, não pode. inclusive dentro da sala do professor, quem manda é o professor então, infelizmente um PPE e uma PPE fez isso comigo na minha sala. Eu não permito não, houve a resistência, imediatamente eu me retirei e fui chamar a direção. Graças a Deus imediatamente foi corrigido, foi retirado porque eu considero um servidor PPE dessa tá doente, ele não tem que trabalhar [...] se ele chegou doente para trabalhar daquele jeito, porque que a gestão acatou isso? Com ignorância, com arrogância, não... ele é um servidor público, ele tem que obedecer a lei tem que custodiar conforme manda LEP. Não é ele colocar um ‘rei na barriga’ e utilizar-se de juízo de valor e fazer o valor que ele quer, nunca ele vai ser soberano a lei [...]. Inclusive veio com uma arrogância para cima de mim com ignorância ‘eu vou lhe prender’. Eu falei ‘quem vai lhe prender sou eu, quem vai dar voz de prisão sou eu de acordo com o artigo tal, *parara parara*’. Então para não haver uma responsabilidade é administrativa civil penal, improbidade administrativa, então vamos nos acalmar [...]”. (Caetano, prof. de matemática e ciências da natureza)

Esse relato suscita reflexões acerca da formação docente específica para o magistério no cárcere, para além dos conhecimentos pedagógicos adquiridos na Universidade. Lopes (2021) reafirma a urgência de formações continuadas

específicas para esse público docente, ao enfatizar que é imprescindível a preparação para que esses profissionais sejam inseridos nos espaços prisionais, pois são por essas vias que lhes são dadas as ferramentas para entender e enfrentar as situações que advém dessas instituições, possibilitando uma prática pedagógica crítica e atual. Pereira (2007) afirma que as relações que permeiam as classes institucionais acabam por criar conexões de poder e domínio, o que faz emergir a sócio psicanálise, entendida como um núcleo que integra o movimento institucionalista, com o intuito de analisar os impactos dessas relações centralizadas que findam na perda de espaço subjetivo. O autor ainda diz que a partir dessas investigações, os grupos são convocados a reivindicar suas capacidades desejantesafim de desmontar as relações de dominação no meio institucional, promovendouma maior participação de todos os níveis institucionais nas decisões tomadas(PEREIRA, 2007).

4.5 Docência e aspectos ressocializadores

As percepções docentes, quanto a garantia real do direito à educação intramuros, recebe especial ênfase ao se apresentarem como um dos questionamentos que rodeiam a oferta educativa diante das tantas restrições inerentes ao próprio espaço de privação de liberdade, desde o material utilizado até quem pode ter acesso a ele, como ilustrado nos relatos abaixo.

“ [...] Então existe o direito, existe o projeto, eles estão realmente estudando que é um direito deles, mas você dizer que é uma prática liberadora nesse sentido de ter uma confiança maior, eu acho meio falho. É libertadora porque eles estão assimilando conhecimento e a gente se liberta ao conhecer, mas até então existe, eu vejo procedimentos que ainda é muito preso, ainda é muito engessado, se você for parar pra pensar, as pessoas que estão ali estudando em torno de, eu acredito que cerca de 90,95% todos querem uma ressocialização. Se não quisessem eles não estariam em sala. Aqui, acolá no meu caso eu tinha doze alunos, um perdeu a escola porque não se comportou bem, mas todos os outros continuam. saem quando eles ganham liberdade, mas continuam em sala [...]”. (Raul, prof.

alfabetizador)

Como já exposto, não são todos os privados de liberdade que têm acesso garantido à política educacional e, aqueles que conseguem alcançá-la, enfrentam alguns obstáculos institucionais para permanecerem. Essas privações derivam de infrações ao sistema que acabam gerando perdas e se configurando como transgressões simbólicas ao direito educacional e à aprendizagem como apontado por Bourdieu e Passeron (1975 *apud* FILHO; DUDEQUE, 2018). Sendo assim, é importante e necessário lembrar que esses sujeitos em privação de liberdade já trazem consigo déficits nas garantias de seus direitos antes mesmo de estarem reclusos. (FILHO; DUDEQUE, 2018). Portanto, apesar de se constituir como direito humano universal e estar regulamentado por parâmetros legais em solo brasileiro, a política de educação intramuros não está sempre presente, como comentado pela coordenadora Carolina que expõe a fragilidade que permeia a execução desse direito.

“[...] É por isso que muitas prisões começam a ter o processo de educação e acaba. Começa, tem um ano, atrasa porque há mudança de gestor, [...] ecada gestor *acredita, ou não*, na educação. Você nãoacreditava então ‘vou fechar essa sala de aula isso não é prioridade para mim, o preso pode ficar 24 horas dentro de uma cela.’[...]” (Carolina, coordenadora pedagógica da penitenciária)

Quando citado o número de apenados atendidos, as fragilidades se tornamainda mais evidentes.

“Assim, por exemplo, quando o início das matrículas se tem 184 alunos hoje, [...] mais de 60% desses alunos são excluídos, não por evasão, porque ele quer, mas foi muitas vezes procedimentos de imposição das normas da prisão sobre a educação. A educação ela reflete, recebe esse reflexo de punição sabe de repressão da própria instituição penal. [...] A tensão é muito grande para chegar ao final do ano e ter pelo menos sete alunos de vinte e cinco. É um milagre os sete sobreviventes, eu chamo o aluno sobrevivente porque de 25 alunos só sete conseguir chegar até o final... São sobreviventes.” (Carolina, coordenadora pedagógica da penitenciária)

Os entraves da própria instituição prisional se apresentam como dificultadores do acesso ao direito previsto no artigo 26, da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), que versa sobre o direito à educação. Sabe-se que a LDBEN estende esse direito a sujeitos que não se encontram mais em idade adequada para o ensino regular, ofertando esse atendimento na modalidade da EJA (OLIVEIRA, 2007). Entretanto, é preocupante o desenvolvimento das atividades pedagógicas no meio carcerário, em que se preconiza o controle de corpos até mesmo diante do acesso a um direito humano fundamental. O poder da instituição se enfatiza através das normas, das hierarquias e da vigilância constante (FOUCAULT, 2014) impactando o trabalho docente, que busca maneiras de manter seus níveis de satisfação laboral. Entre os estudantes que conseguem ingressar no sistema educacional intramuros, foi relatado pelos entrevistados interesse e dedicação, fatores que contribuem para o entusiasmo na prática docente

“Com relação aos “apenados,” (SIC) às minhas PPLs, 100% não tenho nenhum empecilho, elas interagem muito mais do que, como se diz aquele ditado sempre de professor que “os alunos superam o professor” então eu aplico as atividades. No caso agora, a gente está híbrido, né presencial e foi determinado. No caso agora dois dias e um dia de vídeo então dois dias presencial e um dia de vídeo, então não tem nada mais original do que presencial, viu? Não tem quando eu vou aplicar aquela tarefa que eu levo, olha, elas são muito avançadas e a interação é o que é o que eu vou repetir aqui com as perguntas anteriores a questão da afetividade delas, se eu faltar elas elas ficam perguntando as agentes, os agentes ‘olha o professor está doente? O professor vai faltar? o professor vem?’” (Caetano, prof. de matemática e ciências da natureza)

Ao que parece, os docentes se percebem enquanto agentes efetivos de mudanças e ressocialização, ratificando o que Moraes (2018 *apud* CARVALHO et al, 2021) defende, sendo essa uma das vantagens da educação intramuros. A esse respeito, as iniciativas educacionais emergem como maneiras de resgatar subjetividades outrora apreendidas desses sujeitos encarcerados pelas práticas

institucionais, que promovem colonizações pautadas nas expropriações de si, na inferiorização e redução desses sujeitos de suas posições humanas (FIGUEIREDO, 2012 p.69 *apud* SOARES; VIANA, 2018; SOARES; VIANA, 2018)

O sistema prisional brasileiro, segundo apontado por Bessil e Melo (2017 *apud* DIORIO, 2021) surgiu com o intuito de ressocializar sujeitos. No entanto, o que se observa é um movimento avesso, marcado pela superlotação e a presença de diversas precariedades que, somadas, tem favorecido o domínio de ações voltadas à barbárie e vexações (ASSIS, 2007 *apud* DIORIO, 2021). Inevitavelmente os docentes também acabam sendo atravessados por essas realidades punitivistas e humilhantes como relatado pelo professor Raul.

“[...]tinha um agente abusando de poder pelo fato do apenado não responder “sim, senhor”. Então quando eu comecei a ouvir aqueles murros, aquelas bofetadas, eu me desequilibrei profissionalmente. Porque era muito murro, era muito soco no cara, eu acho que estava dando nas costas que tem aquela pancadona oca, aí eu comecei a tremer e meus alunos perceberam isso. Aí eu disse ‘Ai gente, desculpa, eu não tô conseguindo me concentrar’ aí eles disseram ‘professor, o senhor não se preocupe, o senhor vai ver isso por muitas vezes aqui’. E eu escutava o grito porque era atrás da minha porta da sala de aula. Essa pancadaria que eles estavam batendo num preso. Aí eu disse, eu fiquei ouvindo... ‘não é você, é sim senhor! Não é você é sim senhor’ ele corrigindo a fala o apenado.” (Raul, prof. alfabetizador)

A experiência em vivenciar situações impositivas de poder, parece reacender o compromisso ressocializador na classe docente, na possibilidade de ofertar uma educação que promova a humanização e emancipação dos sujeitos (FREIRE, 1987 *apud* CARVALHO et. al, 2021). Nesse sentido, o trabalho pedagógico desenvolvido na prisão, almeja suscitar sentimentos que levem à liberdade consciente, desperte reflexões sobre suas histórias de vida e, conseqüentemente, fomentem a ideia dos papéis sociais que exercem, assim como os princípios de dignidade que não foram oferecidos, mas que são passíveis de conquista (SOARES; VIANA, 2018). A crença na possível ressocialização dos apenados é alimentada pelas histórias de sucesso contadas

pelos docentes.

“Hoje ela [egressa] é uma pessoa do bem, a gente pode dizer assim e o filho dela passou em direito. Ela tá fazendo uma campanha porque não tem condições de comprar o computador e essa semana, inclusive, eu estava no corredor do presídio pra deixar o material e estava conversando com minha outra colega professora, a diretora ouviu e me chamou pra sala dela, lá pra direção. A gente falando sobre esse caso e ela disse ‘Você acredita que o presidente geral ligou pra mim fazendo uma campanha pra nós diretores, cada um dar 100,00 pra ajudar a essa ex presidiária?’ Eu digo ‘Eu acredito’ então a gente já pode refletir, né, que existe ainda pessoas do meio carcerário como no caso um diretor de acreditar nas pessoas que saem de lá.”
(Raul, prof. alfabetizador)

Esses relatos reafirmam o papel da educação intramuros e de seus efeitos ressocializadores, devolvendo aos privados de liberdade suas subjetividades uma vez que, como aponta Julião (2009 *apud* CARVALHO et. al, 2021), a educação no ambiente prisional opera efeitos para além dos avanços educacionais e passa a atingir suas personalidades através de incentivos à reflexão que contribuam para a reinserção social desses sujeitos. Desta forma, percebe-se o papel que esses docentes exercem enquanto agentes em prol da garantia de direitos e que, ao mesmo tempo, resultados positivos na ressocialização dão sentido ao trabalho executado. A noção de satisfação no trabalho se configura enquanto satisfação simbólica (DEJOURS 2015), ou seja, o impacto ressocializador da prática docente se apresenta a esses profissionais como uma forma de contentamento no campo do desejo, influenciando diretamente suas motivações, instigando a busca por novas possibilidades de exercer seu trabalho.

5 CONCLUSÃO

Os relatos aqui expostos nos convocam não a concluir, mas a questionar sobre a forma como atualmente a política pública de educação em prisões vem sendo efetivada, pensando esses espaços de privação de liberdade para além dos vieses midiáticos e punitivistas que cada vez mais têm assolado a opinião pública brasileira.

É necessário investigar que entraves ainda existem para a oferta regular de formações docentes que respeitem as especificidades do contexto intramuros, assim como questionar as próprias formações oferecidas aos policiais penais estaduais no que tange seu papel segundo a política educativa. Ficou claro, durante o processo de aplicação de entrevistas, a necessidade de falar e ser ouvido expressa por esses profissionais da educação que, muitas vezes, não encontram espaços para trocas subjetivas acerca do seu saber-fazer docente.

O resgate das subjetividades e a necessidade de empoderamento desses sujeitos através de estratégias de autorização sobre seu saber individual, também se fez presente em entrevistas marcadas por frases como “não sei se estou respondendo certo”, o que nos leva à reflexão sobre os efeitos da vivência carcerária que promove colonizações de sujeitos não só em privação de liberdade, mas também daqueles que a compõe.

REFERÊNCIAS

ARROYO, Miguel. G. - **Passageiros da Noite: Do trabalho para a EJA: Itinerários pelo direito a uma vida justa.**- Petrópolis, RJ: Vozes, 2017

BANDEIRA, Maria Márcia B.; CAMURI, Ana Cláudia.; NASCIMENTO, Aline R. **Exame criminológico: Uma questão ética para a psicologia e para os psicólogos.** Mnemosine Vol.7, nº1, p. 27-61 (2011)

BLEGER, José. **Psico-higiene e Psicologia Institucional.** Porto Alegre: Editora Artes Médicas Sul, 1984

BORGES, Juliana. **Encarceramento em Massa.** Coleção Feminismos Plurais. Coord. Djamila Ribeiro. Pólen, 2019

BRASIL. Decreto Nº 7.626. Brasília, DF. 2011

BRASIL. Resolução Nº 14 de 4 de fevereiro de 2021. Diário Oficial da União. Brasília, DF. 2021

BRASIL. Resolução Nº 2 de 19 de maio de 2010. Ministério da Educação. Brasília, DF. 2010

BRASIL, Conselho Nacional de Justiça. **Diagnóstico de arranjos institucionais e proposta de protocolos para execução de políticas públicas em prisões.**

Conselho Nacional de Justiça, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, Departamento Penitenciário Nacional; Coordenação de Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi et al. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2020

BRZEZINSKI, I. (organizadora) - **LDB Interpretada: Diversos olhares se entrecruzam** - São Paulo, SP: Cortez, 2001

CARVALHO, Kely Rejane S.A.; SANTOS, Jocyleia S.; MALDONADO, Daniela Patrícia A.; CARVALHO JUNIOR, Ciro F. Ser professor: a docência numa "cela" de aula. . **Revista de Educação e Cultura.** Vol. 18, nº 53 (2021)

COIMBRA, Cecília Maria B. **Direitos Humanos e Criminalização da Pobreza.** Mesa Redonda do I Seminário Internacional de Direitos Humanos, Violência e Pobreza: a situação de crianças e adolescentes na América Latina hoje. Rio de Janeiro, UFRJ, 2006

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ. O encarceramento tem cor, diz especialista. Conselho Nacional de Justiça, 2020. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/o-encarceramento-tem-cor-diz-especialista/> Acesso em: 15 de dezembro de 2021.

DEJOURS, Christophe. **A loucura do trabalho: Estudo de psicopatologia do trabalho**. Tradução de Ana Isabel Paraguay, Lúcia Leal Ferreira – 6.ed. – São Paulo: Cortez, 2015

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias. Julho - Dezembro 2019. Disponível em: pp.powerbi.com/view?r=eyJrljoiMmU4ODAwNTAtY2lyMS00OWJiLWE3ZTgtZGNjY2ZhNTYzZDliiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThIMSJ9 Acesso em: 15 de dezembro de 2021

DIORIO, Tatiane A. Condições de trabalho no contexto da Educação em prisões; percepções de professores de Ciências no município do Rio de Janeiro/RJ. **Revista de Educação e Cultura**. Vol. 18, nº 53 (2021)

FILHO ZIPPIN, Dalio; DUDEQUE, Márcia Leonora. – Direitos Humanos no ambiente carcerário: alguma dúvida?. **Revista de Artes e Humanidades**. Nº 17. Nov. 2018.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: Nascimento da prisão**. Tradução Raquel Ramallete, 42 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014

FREIRE, Paulo. **Educação como Prática da Liberdade**. São Paulo: Paz e Terra, 1967

GALLO, Janaína S. Educação em Direitos Humanos: Permanente, continuada e global. . In: **Direitos Humanos no chão da escola**. Org. Ana Maria Dietrich e Cristina Miyuki Hashizume. UFABC, São Paulo. 2017. p. 19 – 21.

GODINHO, Ana Cláudia F.; CARVALHO, Jaciara de S. Educação como Direito Humano: os sujeitos em contextos de privação de liberdade. **Revista de Educação e Cultura**. Vol. 18, nº 53 (2021)

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. **Plano Estadual de Educação em Prisões**. Natal, RN. 2015

GUATTARI, Félix. **Caosmose – Um novo paradigma estético**. Tradução de Ana Lúcia de Oliveira e Lúcia Cláudia Leão – São Paulo: Editora 34, 2012 (2ª edição)

GUIRADO, Marlene. Psicologia Institucional: O exercício da psicologia como instituição. **Interação em Psicologia**, 2009, 13(2), p. 323-333

G1 – Portal de notícias da Globo. Agentes de segurança pública começam a ser vacinados contra COVID-19 no RN. Abril, 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/rn/rio-grande-do-norte/noticia/2021/04/08/agentes-de-seguranca-publica-comecam-a-ser-vacinados-contra-covid-19-no-rn.ghtml> Acesso em: 16 de dezembro de 2021

HASHIZUME, Cristina M. Inclusão e Direitos Humanos; refletindo sobre o tema a partir da formação de professores. Contemporâneos – **Revista de Artes e Humanidades**. nº 21, maio-out 2021.

LOPES, Cloris V. A. A educação nos espaços de privação de liberdade como local de luta e formação docente continuada. **Revista de Educação e Cultura**. Vol. 18, nº 53 (2021)

LOUREIRO, Ana Cristina. Interfaces entre a psicologia e a educação: Um espaço de garantia da cidadania brasileira?. in: **Psicologia e processos educativos** - LOUREIRO, A. C. (organizadora) - Recife, PE: Libertas, 2019

MACHADO, Roberto. In: **Microfísica do Poder**. Tradução Roberto Machado. Rio de Janeiro: Edições Graal, 4ª ed., 1984. p. 07 – 23

NASCIMENTO, Lucas G.; BANDEIRA, Maria Márcia B. Saúde penitenciária, promoção de saúde e redução de danos no encarceramento: Desafios para a prática do psicólogo no sistema prisional - **Psicologia: Ciência e Profissão** 2018 v. 38 (núm.esp.2.), 102-116.

OLIVEIRA, Sérgio G. **A nova educação e você: O que os novos caminhos da Educação Básica pós-LDB têm a ver com educadores, pais, alunos e com a escola** - Belo Horizonte, MG: Autêntica, 2007

ONU. **Declaração Universal dos Direitos do Homem**. Paris: ONU, 1948

PASSETTI, Edson. Conversação sobre abolicionismo penal e o teatro do direito. In: **Fraturas do Sistema Penal**. Org. Gustavo Noronha de Ávila. Editora Sulina, 2021. Porto Alegre, RS p.09-29

PEREIRA, William Cesar C. Movimento institucionalista: principais abordagens. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, UERJ, RJ, v. 7, n. 1, p. 10-19, abr. 2007

PRADO, Cecília. Currículo, Direitos Humanos e Ensino. In: **Direitos Humanos no chão da escola**. Organizadoras Ana Maria Dietrich e Cristina Miyuki Hashizume. UFABC, São Paulo. 2017. p.45 – 54.

RANGEL, Hugo. La situación de la educación em las cárceles de América Latina: su importância para democracia y los derechos humanos em el continente. In: **Políticas de educação nas Prisões da América do Sul**. Organização Elionaldo Fernandes Julião – Jundiaí: Paco Editorial, 2018. p. 39 – 56

SALVADOR, Antonio. Por uma pedagogia de direitos com o Estatuto da Criança e do Adolescente nas veias. **Direitos Humanos no chão da escola**. Organizadoras Ana Maria Dietrich e Cristina Miyuki Hashizume. UFABC, São Paulo. 2017. p. 73 – 81.

SCASSO, Luis; PILZ, Dania. Acceso al derecho a la educación de personas jóvenes y adultas privadas de libertad. . In: **Políticas de educação nas Prisões da América do Sul**. Organização Elionaldo Fernandes Julião – Jundiaí: Paco Editorial, 2018. p. 85 – 102.

SELIGMANN-SILVA, Edith. **Trabalho e desgaste mental**: o direito de ser dono de si mesmo. Rio de Janeiro: Cortez, 2011. p. 304 - 316

SOARES, Poennia P. G; VIANA, Tania V. Educação nos presídios: colonialidade e descolonialidade. Contemporâneos – **Revista de Artes e Humanidades**. Nº 17. Nov. 2018.

APÊNDICE A – INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS
– Roteiro de entrevista semi-estruturada: Percepções de docentes da educação em prisões e o trabalho docente

Roteiro de entrevista semi-estruturada
: Percepções de docentes da educação em prisões sobre as relações institucionais e o trabalho docente

Entrevistadora: _____
 Data da entrevista: ____ / ____ / ____
 Meio de realização: Virtual (x) Presencial ()
 Horário de Início: _____:_____ hr
 Horário de término: _____:_____ hr

Objetivo: Mapear as práticas e as relações de poder dos sistemas penitenciário e educacional e seus impactos no trabalho docente junto às pessoas privadas de liberdade.

Reforçamos o caráter sigiloso sobre as identidades daqueles que se disponibilizarem a participar da presente pesquisa através de reuniões grupais virtuais.

- Sobre formação universitária e relação com as secretarias subsidiárias do trabalho docente

- 1 - Fale um pouco sobre sua área de formação docente
- 2 - Antes de trabalhar numa instituição de privação de liberdade, você já conhecia ou considerava essa opção?
- 3 - Como poderiam acontecer as formações continuadas voltadas à EJA em espaços de privação de liberdade? (formato, periodicidade, temas abordados)
- 4 - Você se sente mais confortável com as normas e funcionamento da secretaria de educação ou da secretaria de segurança?

- Sobre a prática intramuros do sistema prisional

- 5 - Descreva seu espaço de trabalho assim como as relações institucionais, pessoais, normas, relações de poder entre todos os que compõem o espaço.
- 6- Qual apoio é dado pela direção da unidade de privação de liberdade ao seu trabalho?
- 7- Como acontecem os processos de seleção dos estudantes que podem ter acesso às aulas? O que você acha sobre isso?
- 8- Como você enxerga os processos educativos dentro da unidade de privação de liberdade quanto ao seu papel de garantia de direitos?

9- Durante sua atuação na unidade prisional, você já vivenciou ou presenciou situações consideradas avessas à proposta de ressocialização de indivíduos? Descreva.

- Sobre a relação com profissionais da unidade de privação de liberdade e alunos apenados

10 - Como você descreveria sua relação com os agentes penitenciários?

11- Você sente que os demais profissionais da unidade ajudam ou dificultam o seu trabalho como docente? Como isso acontece e qual o impacto sobre sua atuação?

12- Como se dá sua relação com os estudantes privados de liberdade?

13- De que maneira você descreveria os impactos das dinâmicas e das relações estabelecidas intramuros nos processos educativos que você desenvolve?

ANEXO A – DOCUMENTOS DE PESQUISA – Termo de consentimento livre e esclarecido

Termo de consentimento livre e esclarecido

Por gentileza, peço que leiam este termo com atenção

Nome *

Elder Vale de Medeiros

Prezado, o senhor (a) está sendo convidado (a) a participar da pesquisa intitulada: Percepções de docentes da educação carcerária sobre as relações institucionais e o trabalho docente, sob a responsabilidade de Maria Clara Dantas Vieira e da orientadora Cristina Miyuki Hashizume, de forma totalmente voluntária. Antes de decidir sobre sua permissão para a participação na pesquisa, é importante que entenda a finalidade da mesma e como ela se realizará. Portanto, leia atentamente as informações que seguem. Diante das práticas carcerárias abusivas que permeiam o sistema prisional brasileiro, fica claro o cuidado que deve haver também com aqueles que buscam garantir às pessoas privadas de liberdade o direito básico à educação, sendo para isso necessário entender seus anseios, dificuldades e perspectivas dentro da educação carcerária de jovens e adultos. Desta forma, esta pesquisa busca mapear as práticas e as relações de poder dos sistemas penitenciário e educacional e seus impactos no trabalho docente junto às pessoas privadas de liberdade através da análise de discurso proposta por Bardin, realizada através de entrevistas remotas semi-estruturadas. Apenas com sua autorização realizaremos a coleta dos dados. Os procedimentos para a coleta de dados acontecerão de forma online através da plataforma google meet, sendo realizada uma entrevista semi-estruturada em grupo que, posteriormente, serão transcritas e analisadas através do método de análise de discurso anteriormente especificado. Os possíveis riscos apresentados em uma pesquisa com seres humanos incluem: invasão de privacidade, questões sensíveis para o sujeito, revitimização e perda de autocontrole ou da integridade ao relatar pensamentos e sentimentos nunca revelados, discriminação e estigmatização a partir do conteúdo revelado, divulgação de dados confidenciais aqui registrados e tomada de tempo do entrevistado. Os benefícios esperados são a contribuição para a compreensão científica acerca da realidade psicológica de uma categoria profissional atuante em uma unidade de privação de liberdade do

sistema penitenciário brasileiro. Reafirma-se para tanto, o compromisso ético do sigilo sobre as informações, e coloca-se à disposição a clínica escola do departamento de psicologia da Universidade Estadual da Paraíba frente a eventuais consequências de ordem psicológica geradas por esta pesquisa, conforme a Resolução CNS 466/12/ CNS/MS. Ao pesquisador caberá o desenvolvimento da pesquisa de forma confidencial; entretanto, quando necessário for, poderá revelar os resultados à direção da instituição educacional, indivíduo e/ou familiares, cumprindo as exigências da Resolução Nº. 466/12 do Conselho Nacional de Saúde/Ministério da Saúde. O voluntário poderá recusar-se a participar, ou retirar seu consentimento a qualquer fase da realização da pesquisa ora proposta, não havendo qualquer penalização ou prejuízo. O participante terá assistência e acompanhamento durante o desenvolvimento da pesquisa de acordo com Resolução Nº. 466/12 do Conselho Nacional de Saúde/Ministério da Saúde. Os dados individuais serão mantidos sob sigilo absoluto e será garantida a privacidade dos participantes, antes, durante e após a finalização do estudo. Será garantido que o participante da pesquisa receberá uma via do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Fica explícita a garantia de indenização diante de eventuais danos decorrentes da pesquisa, além da garantia de ressarcimento e da cobertura de eventuais despesas tidas pelos participantes da pesquisa e dela decorrentes. Os resultados da pesquisa poderão ser apresentados em congressos e publicações científicas, sem qualquer meio de identificação dos participantes, no sentido de contribuir para ampliar o nível de conhecimento a respeito das condições estudadas. (Res. 466/2012, IV. 3. g. e. h.) Em caso de dúvidas, você poderá obter maiores informações entrando em contato com Maria Clara Dantas Vieira, através dos telefones (84) 9.9655-4960 ou através dos e-mails: maria.clara.vieira@aluno.uepb.edu.br; cristina.mhashizume@servidor.uepb.edu.br, ou do endereço: Rua Baraúnas, 351 - Bairro Universitário - Campina Grande-PB. Caso suas dúvidas não sejam resolvidas pelos pesquisadores ou seus direitos sejam negados, favor recorrer ao Comitê de Ética em Pesquisa, localizado no 2º andar, Prédio Administrativo da Reitoria da Universidade Estadual da Paraíba, Campina Grande - PB, Telefone 3315 3373, e-mail: cep@uepb.edu.br e da CONEP (quando pertinente). e da CONEP (quando pertinente).

CONSENTIMENTO Após ter sido informado sobre a finalidade da pesquisa Percepções de docentes da educação carcerária sobre as relações de poder em uma instituição de privação de liberdade e ter lido os esclarecimentos prestados no presente Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, eu

-

..... autorizo a
participação no estudo, como também dou permissão para que os dados obtidos sejam utilizados para os fins estabelecidos, preservando a nossa identidade. Desta forma, assino este termo, juntamente com o pesquisador, em duas vias de igual teor, ficando uma via sob meu poder e outra em poder do pesquisador. Campina Grande, 25 de novembro de 2021. *

Li e

concord

Outro

Este formulário foi criado em Universidade Estadual da Paraíba.

Termo de consentimento livre e esclarecido

Por gentileza, peço que leiam este termo com atenção

Nome *

Josivan Pereira de Araújo

Prezado, o senhor (a) está sendo convidado (a) a participar da pesquisa intitulada: Percepções de docentes da educação carcerária sobre as relações institucionais e o trabalho docente, sob a responsabilidade de Maria Clara Dantas Vieira e da orientadora Cristina Miyuki Hashizume, de forma totalmente voluntária. Antes de decidir sobre sua permissão para a participação na pesquisa, é importante que entenda a finalidade da mesma e como ela se realizará. Portanto, leia atentamente as informações que seguem. Diante das práticas carcerárias abusivas que permeiam o sistema prisional brasileiro, fica claro o cuidado que deve haver também com aqueles que buscam garantir às pessoas privadas de liberdade o direito básico à educação, sendo para isso necessário entender seus anseios, dificuldades e perspectivas dentro da educação carcerária de jovens e adultos. Desta forma, esta pesquisa busca mapear as práticas e as relações de poder dos sistemas penitenciário e educacional e seus impactos no trabalho docente junto às pessoas privadas de liberdade através da análise de discurso proposta por Bardin, realizada através de entrevistas remotas semi-estruturadas. Apenas com sua autorização realizaremos a coleta dos dados. Os procedimentos para a coleta de dados acontecerão de forma online através da plataforma google meet, sendo realizada uma entrevista semi-estruturada em grupo que, posteriormente, serão transcritas e analisadas através do método de análise de discurso anteriormente especificado. Os possíveis riscos apresentados

em uma pesquisa com seres humanos incluem: invasão de privacidade, questões sensíveis para o sujeito, revitimização e perda de autocontrole ou da integridade ao relatar pensamentos e sentimentos nunca revelados, discriminação e estigmatização a partir do conteúdo revelado, divulgação de dados confidenciais aqui registrados e tomada de tempo do entrevistado. Os benefícios esperados são a contribuição para a compreensão científica acerca da realidade psicológica de uma categoria profissional atuante em uma unidade de privação de liberdade do sistema penitenciário brasileiro. Reafirma-se para tanto, o compromisso ético do sigilo sobre as informações, e coloca-se à disposição a clínica escola do departamento de psicologia da Universidade Estadual da Paraíba frente a eventuais consequências de ordem psicológica geradas por esta pesquisa, conforme a Resolução CNS 466/12/ CNS/MS. Ao pesquisador caberá o desenvolvimento da pesquisa de forma confidencial; entretanto, quando necessário for, poderá revelar os resultados à direção da instituição educacional, indivíduo e/ou familiares, cumprindo as exigências da Resolução Nº. 466/12 do Conselho Nacional de Saúde/Ministério da Saúde. O voluntário poderá recusar-se a participar, ou retirar seu consentimento a qualquer fase da realização da pesquisa ora proposta, não havendo qualquer penalização ou prejuízo. O participante terá assistência e acompanhamento durante o desenvolvimento da pesquisa de acordo com Resolução Nº. 466/12 do Conselho Nacional de Saúde/Ministério da Saúde. Os dados individuais serão mantidos sob sigilo absoluto e será garantida a privacidade dos participantes, antes, durante e após a finalização do estudo. Será garantido que o participante da pesquisa receberá uma via do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Fica explícita a garantia de indenização diante de eventuais danos decorrentes da pesquisa, além da garantia de ressarcimento e da cobertura de eventuais despesas tidas pelos participantes da pesquisa e dela decorrentes. Os resultados da pesquisa poderão ser apresentados em congressos e publicações científicas, sem qualquer meio de identificação dos participantes, no sentido de contribuir para ampliar o nível de conhecimento a respeito das condições estudadas. (Res. 466/2012, IV. 3. g. e. h.) Em caso de dúvidas, você poderá obter maiores informações entrando em contato com Maria Clara Dantas Vieira, através dos telefones (84) 9.9655-4960 ou através dos e-mails: maria.clara.vieira@aluno.uepb.edu.br; cristina.mhashizume@servidor.uepb.edu.br, ou do endereço: Rua Baraúnas, 351 - Bairro Universitário - Campina Grande-PB. Caso suas dúvidas não sejam resolvidas pelos pesquisadores ou seus direitos sejam negados, favor recorrer ao Comitê de Ética em Pesquisa, localizado no 2º andar, Prédio Administrativo da Reitoria da Universidade Estadual da Paraíba, Campina Grande - PB, Telefone 3315 3373, e-mail: cep@uepb.edu.br e da CONEP (quando pertinente). e da CONEP (quando pertinente).

CONSENTIMENTO Após ter sido informado sobre a finalidade da pesquisa Percepções de docentes da educação carcerária sobre as relações de poder em uma instituição de privação de liberdade e ter lido os esclarecimentos prestados no presente Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, eu

autorizo a

participação no estudo, como também dou permissão para que os dados obtidos sejam utilizados paraos fins estabelecidos, preservando a nossa identidade. Desta forma, assino este termo, juntamente com o pesquisador, em duas vias de igual teor, ficando uma via sob meu poder e outra em poder do pesquisador. Campina Grande, 25 de novembro de 2021. *

Li e

concordo

Outro:

Este formulário foi criado em Universidade Estadual da Paraíba.

Termo de consentimento livre e esclarecido

Por gentileza, peço que leiam este termo com atenção

Nome *

Vivânia Alves de Medeiros

Prezado, o senhor (a) está sendo convidado (a) a participar da pesquisa intitulada: Percepções de docentes da educação carcerária sobre as relações institucionais e o trabalho docente, sob a responsabilidade de Maria Clara Dantas Vieira e da orientadora Cristina Miyuki Hashizume, de forma totalmente voluntária. Antes de decidir sobre sua permissão para a participação na pesquisa, é importante que entenda a finalidade da mesma e como ela se realizará. Portanto, leia atentamente as informações que seguem. Diante das práticas carcerárias abusivas que permeiam o sistema prisional brasileiro, fica claro o cuidado que deve haver também com aqueles que buscam garantir às pessoas privadas de liberdade o direito básico à educação, sendo para isso necessário entender seus anseios, dificuldades e perspectivas dentro da educação carcerária de jovens e adultos. Desta forma, esta pesquisa busca mapear as práticas e as relações de poder dos sistemas penitenciário e educacional e seus impactos no trabalho docente junto às pessoas privadas de liberdade através da análise de discurso proposta por Bardin, realizada através de entrevistas remotas semi-estruturadas. Apenas com sua autorização realizaremos a coleta dos dados. Os procedimentos para a coleta de dados acontecerão de forma online através da plataforma google meet, sendo realizada uma entrevista semi-estruturada em grupo que, posteriormente, serão transcritas e analisadas através do método de análise de discurso anteriormente especificado. Os possíveis riscos apresentados em uma pesquisa com seres humanos incluem: invasão de privacidade, questões sensíveis para o sujeito, revitimização e perda de autocontrole ou da integridade ao relatar pensamentos e sentimentos nunca revelados, discriminação e estigmatização a partir do conteúdo revelado, divulgação de dados confidenciais aqui registrados e tomada de tempo do entrevistado. Os benefícios esperados são a contribuição para a compreensão científica acerca da realidade psicológica de uma categoria profissional atuante em uma unidade de privação de liberdade do sistema penitenciário brasileiro. Reafirma-se para tanto, o compromisso ético do sigilo sobre as informações, e coloca-se à disposição a clínica escola do departamento de psicologia da Universidade Estadual da Paraíba frente a eventuais consequências de ordem psicológica geradas por esta pesquisa, conforme a Resolução CNS 466/12/ CNS/MS. Ao pesquisador caberá o desenvolvimento da pesquisa de forma confidencial; entretanto, quando necessário for, poderá revelar os resultados à direção da instituição educacional, indivíduo e/ou familiares, cumprindo as exigências da Resolução Nº. 466/12 do Conselho Nacional de

Saúde/Ministério da Saúde. O voluntário poderá recusar-se a participar, ou retirar seu consentimento a qualquer fase da realização da pesquisa ora proposta, não havendo qualquer penalização ou prejuízo. O participante terá assistência e acompanhamento durante o desenvolvimento da pesquisa de acordo com Resolução Nº. 466/12 do Conselho Nacional de Saúde/Ministério da Saúde. Os dados individuais serão mantidos sob sigilo absoluto e será garantida a privacidade dos participantes, antes, durante e após a finalização do estudo. Será garantido que o participante da pesquisa receberá uma via do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Fica explícita a garantia de indenização diante de eventuais danos decorrentes da pesquisa, além da garantia de ressarcimento e da cobertura de eventuais despesas tidas pelos participantes da pesquisa e dela decorrentes. Os resultados da pesquisa poderão ser apresentados em congressos e publicações científicas, sem qualquer meio de identificação dos participantes, no sentido de contribuir para ampliar o nível de conhecimento a respeito das condições estudadas. (Res. 466/2012, IV. 3. g. e. h.) Em caso de dúvidas, você poderá obter maiores informações entrando em contato com Maria Clara Dantas Vieira, através dos telefones (84) 9.9655-4960 ou através dos e-mails:

maria.clara.vieira@aluno.uepb.edu.br;

cristina.mhashizume@servidor.uepb.edu.br, ou do endereço: Rua Baraúnas, 351 - Bairro Universitário - Campina Grande-PB. Caso suas dúvidas não sejam resolvidas pelos pesquisadores ou seus direitos sejam negados, favor recorrer ao Comitê de Ética em Pesquisa, localizado no 2º andar, Prédio Administrativo da Reitoria da Universidade Estadual da Paraíba, Campina Grande - PB, Telefone 3315 3373, e-mail: cep@uepb.edu.br e da CONEP (quando pertinente). e da CONEP (quando

pertinente). **CONSENTIMENTO** Após ter sido informado sobre a finalidade da pesquisa Percepções de docentes da educação carcerária sobre as relações de poder em uma instituição de privação de liberdade e ter lido os esclarecimentos prestados no presente Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, eu

_____ autorizo a participação no estudo, como também dou permissão para que os dados obtidos sejam utilizados para os fins estabelecidos, preservando a nossa identidade. Desta forma, assino este termo, juntamente com o pesquisador, em duas vias de igual teor, ficando uma via sob meu poder e outra em poder do pesquisador. Campina Grande, 25 de novembro de 2021. *

Li e aceito

Outro

Termo de consentimento livre e esclarecido

Por gentileza, peço que leiam este termo com atenção

Nome *

Francisca Gomes da Silva

Prezado, o senhor (a) está sendo convidado (a) a participar da pesquisa intitulada: Percepções de docentes da educação carcerária sobre as relações institucionais e o trabalho docente, sob a responsabilidade de Maria Clara Dantas Vieira e da orientadora Cristina Miyuki Hashizume, de forma totalmente voluntária. Antes de decidir sobre sua permissão para a participação na pesquisa, é importante que entenda a finalidade da mesma e como ela se realizará. Portanto, leia atentamente as informações que seguem. Diante das práticas carcerárias abusivas que permeiam o sistema prisional brasileiro, fica claro o cuidado que deve haver também com aqueles que buscam garantir às pessoas privadas de liberdade o direito básico à educação, sendo para isso necessário entender seus anseios, dificuldades e perspectivas dentro da educação carcerária de jovens e adultos. Desta forma, esta pesquisa busca mapear as práticas e as relações de poder dos sistemas penitenciário e educacional e seus impactos no trabalho docente junto às pessoas privadas de liberdade através da análise de discurso proposta por Bardin, realizada através de entrevistas remotas semi-estruturadas. Apenas com sua autorização realizaremos a coleta dos dados. Os procedimentos para a coleta de dados acontecerão de forma online através da plataforma google meet, sendo realizada uma entrevista semi-estruturada em grupo que, posteriormente, serão transcritas e analisadas através do método de análise de discurso anteriormente especificado. Os possíveis riscos apresentados em uma pesquisa com seres humanos incluem: invasão de privacidade, questões sensíveis para o sujeito, revitimização e perda de autocontrole ou da integridade ao relatar pensamentos e sentimentos nunca revelados, discriminação e estigmatização a partir do conteúdo revelado, divulgação de dados confidenciais aqui registrados e tomada de tempo do entrevistado. Os

benefícios esperados são a contribuição para a compreensão científica acerca da realidade psicológica de uma categoria profissional atuante em uma unidade de privação de liberdade do sistema penitenciário brasileiro. Reafirma-se para tanto, o compromisso ético do sigilo sobre as informações, e coloca-se à disposição a clínica escola do departamento de psicologia da Universidade Estadual da Paraíba frente a eventuais consequências de ordem psicológica geradas por esta pesquisa, conforme a Resolução CNS 466/12/ CNS/MS. Ao pesquisador caberá o desenvolvimento da pesquisa de forma confidencial; entretanto, quando necessário for, poderá revelar os resultados à direção da instituição educacional, indivíduo e/ou familiares, cumprindo as exigências da Resolução Nº. 466/12 do Conselho Nacional de Saúde/Ministério da Saúde. O voluntário poderá recusar-se a participar, ou retirar seu consentimento a qualquer fase da realização da pesquisa ora proposta, não havendo qualquer penalização ou prejuízo. O participante terá assistência e acompanhamento durante o desenvolvimento da pesquisa de acordo com Resolução Nº. 466/12 do Conselho Nacional de Saúde/Ministério da Saúde. Os dados individuais serão mantidos sob sigilo absoluto e será garantida a privacidade dos participantes, antes, durante e após a finalização do estudo. Será garantido que o participante da pesquisa receberá uma via do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Fica explícita a garantia de indenização diante de eventuais danos decorrentes da pesquisa, além da garantia de ressarcimento e da cobertura de eventuais despesas tidas pelos

participantes da pesquisa e dela decorrentes. Os resultados da pesquisa poderão ser apresentados em congressos e publicações científicas, sem qualquer meio de identificação dos participantes, no sentido de contribuir para ampliar o nível de conhecimento a respeito das condições estudadas. (Res. 466/2012, IV. 3. g. e. h.) Em caso de dúvidas, você poderá obter maiores informações entrando em contato com Maria Clara Dantas Vieira, através dos telefones (84) 9.9655-4960 ou através dos e-mails:

maria.clara.vieira@aluno.uepb.edu.br;

crisrina.mhashizume@servidor.uepb.edu.br, ou do endereço: Rua Baraúnas,

351 - Bairro Universitário - Campina Grande-PB. Caso suas dúvidas não sejam resolvidas pelos pesquisadores ou seus direitos sejam negados, favor recorrer ao Comitê de Ética em Pesquisa, localizado no 2º andar, Prédio Administrativo da Reitoria da Universidade Estadual da Paraíba, Campina Grande - PB, Telefone 3315 3373, e-mail: cep@uepb.edu.br e da CONEP (quando pertinente). e da CONEP (quando

pertinente). CONSENTIMENTO Após ter sido informado sobre a finalidade da pesquisa Percepções de docentes da educação carcerária sobre as relações de poder em uma instituição de privação de liberdade e ter lido os esclarecimentos prestados no presente Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, eu

_____ autorizo a participação no estudo, como também dou permissão para que os dados obtidos sejam utilizados para os fins estabelecidos, preservando a nossa identidade. Desta forma, assino este termo, juntamente com o pesquisador, em duas vias de igual teor, ficando uma via sob meu poder e outra em poder do pesquisador. Campina Grande, 25 de novembro de 2021. *

Li e concordo

Outro:

Este formulário foi criado em Universidade Estadual da Paraíba.

Google
Formulários

**ANEXO B – DOCUMENTOS DA PESQUISA – Termos de Autorização
para uso de Imagens (TCFV) – Fotos e vídeos**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGENS (TCFV) (FOTOS E VÍDEOS)

Depois que você estiver pronto, clique em "Enviar".

Nome *

Vivânia Alves de Medeiros

Eu, _____, AUTORIZO a Profa. Cristina Miyuki Hashizume, coordenadora da pesquisa intitulada: Percepções de docentes da educação carcerária sobre as relações institucionais e o trabalho docente a fixar, armazenar e exibir a minha imagem por meio de vídeo com o fim específico de inseri-la nas informações que serão geradas na pesquisa, aqui citada, e em outras publicações dela decorrentes, quais sejam: revistas científicas, jornais, congressos, entre outros eventos dessa natureza. A presente autorização abrange, exclusivamente, o uso de minha imagem para os fins aqui estabelecidos e deverá sempre preservar o meu anonimato. Qualquer outra forma de utilização e/ou reprodução deverá ser por mim autorizada, em observância ao Art. 5º, Xe XXVIII, alínea “a” da Constituição Federal de 1988. A pesquisadora responsável Maria Clara Dantas Vieira, assegurou-me que os dados serão armazenados em meio virtual através de uma pasta de armazenamento na plataforma google drive, sob sua responsabilidade, por 5 anos, e após esse período, serão destruídas. Assegurou-me, também, que serei livre para interromper minha participação na pesquisa a qualquer momento e/ou solicitar a posse de minhas imagens. Ademais, tais compromissos estão em conformidade com as diretrizes previstas na Resolução Nº. 466/12 do Conselho Nacional de Saúde do Ministério da Saúde/Comissão Nacional de Ética em Pesquisa, que dispõe sobre Ética em Pesquisa que envolve Seres Humanos. Caicó, 30 de novembro 2021. *

Autorizo



Outro:



TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO DE VOZ (TAGV) Eu, _____,

depois de entender os riscos e benefícios que a pesquisa intitulada “Percepções de docentes da educação carcerária sobre as relações institucionais e o trabalho docente” poderá trazer e, entender especialmente os métodos que serão usados para a coleta de dados, assim como, estar ciente da necessidade da gravação de minha entrevista, AUTORIZO, por meio deste termo, os pesquisadores (nome de todos os pesquisadores envolvidos na pesquisa) a realizar a gravação de minha entrevista sem custos financeira nenhuma parte. Esta AUTORIZAÇÃO foi concedida mediante o compromisso dos pesquisadores acima citados em garantir-me os seguintes direitos: Poderei ler a transcrição de minha gravação; Os dados coletados serão usados exclusivamente para gerar informações para a pesquisa aqui relatada e outras publicações dela decorrentes, quais sejam: revistas científicas, jornais, congressos entre outros eventos dessa natureza; Minha identificação não será revelada em nenhuma das vias de publicação das informações geradas; Qualquer outra forma de utilização dessas informações somente poderá ser feita mediante minha autorização, em observância ao Art. 5º, XXVIII, alínea “a” da Constituição Federal de 1988. Os dados coletados serão guardados por 5 anos, sob a responsabilidade do(a) pesquisador(a) coordenador(a) da pesquisa (nome completo do pesquisador responsável), e após esse período, serão destruídos e, Serei livre para interromper minha participação na pesquisa a qualquer momento e/ou solicitara posse da gravação e transcrição de minha entrevista. Ademais, tais compromissos estão em conformidade com as diretrizes previstas na Resolução Nº. 466/12 do Conselho Nacional de Saúde do Ministério da Saúde/Comissão Nacional de Ética em Pesquisa, que dispõe sobre Ética em Pesquisa que envolve Seres Humanos. Campina Grande, 30 de maio de 2021 *

Autorizo

Outro _____

Este formulário foi criado em Universidade Estadual da Paraíba.

Google Formulários

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGENS (TCFV) (FOTOS E VÍDEOS)

Nome *

Josivan Pereira de Araújo

Eu, _____, AUTORIZO a Profa. Cristina Miyuki Hashizume,

coordenadora da pesquisa intitulada: Percepções de docentes da educação carcerária sobre as relações institucionais e o trabalho docente a fixar, armazenar e exibir a minha imagem por meio de vídeo com o fim específico de inseri-la nas informações que serão geradas na pesquisa, aqui citada, e em outras publicações dela decorrentes, quais sejam: revistas científicas, jornais, congressos, entre outros eventos dessa natureza. A presente autorização abrange, exclusivamente, o uso de minha imagem para os fins aqui estabelecidos e deverá sempre preservar o meu anonimato. Qualquer outra forma de utilização e/ou reprodução deverá ser por mim autorizada, em observância ao Art. 5º, Xe XXVIII, alínea "a" da Constituição Federal de 1988. A pesquisadora responsável Maria Clara Dantas Vieira, assegurou-me que os dados serão armazenados em meio virtual através de uma pasta de armazenamento na plataforma google drive, sob sua responsabilidade, por 5 anos, e após esse período, serão destruídas. Assegurou-me, também, que serei livre para interromper minha participação na pesquisa a qualquer momento e/ou solicitar a posse de minhas imagens. Ademais, tais compromissos estão em conformidade com as diretrizes previstas na Resolução Nº. 466/12 do Conselho Nacional de Saúde do Ministério da Saúde/Comissão Nacional de Ética em Pesquisa, que dispõe sobre Ética em Pesquisa que envolve Seres Humanos. Caicó, 30 de novembro 2021. *



Autorizo



Outro _____

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO DE VOZ (TAGV) Eu, _____, depois de entender os riscos e benefícios que a pesquisa intitulada “Percepções de docentes da educação carcerária sobre as relações institucionais e o trabalho docente” poderá trazer e, entender especialmente os métodos que serão usados para a coleta de dados, assim como, estar ciente da necessidade da gravação de minha entrevista, AUTORIZO, por meio deste termo, os pesquisadores (nome de todos os pesquisadores envolvidos na pesquisa) a realizar a gravação de minha entrevista sem custos financeira nenhuma parte. Esta AUTORIZAÇÃO foi concedida mediante o compromisso dos pesquisadores acima citados em garantir-me os seguintes direitos: Poderei ler a transcrição de minha gravação; Os dados coletados serão usados exclusivamente para gerar informações para a pesquisa aqui relatada e outras publicações dela decorrentes, quais sejam: revistas científicas, jornais, congressos entre outros eventos dessa natureza; Minha identificação não será revelada em nenhuma das vias de publicação das informações geradas; Qualquer outra forma de utilização dessas informações somente poderá ser feita mediante minha autorização, em observância ao Art. 5º, XXVIII, alínea “a” da Constituição Federal de 1988. Os dados coletados serão guardados por 5 anos, sob a responsabilidade do(a) pesquisador(a) coordenador(a) da pesquisa (nome completo do pesquisador responsável), e após esse período, serão destruídos e, Serei livre para interromper minha participação na pesquisa a qualquer momento e/ou solicitar a posse da gravação e transcrição de minha entrevista. Ademais, tais compromissos estão em conformidade com as diretrizes previstas na Resolução Nº. 466/12 do Conselho Nacional de Saúde do Ministério da Saúde/Comissão Nacional de Ética em Pesquisa, que dispõe sobre Ética em Pesquisa que envolve Seres Humanos. Campina Grande, 30 de maio de 2021 *



Autorizo



Outro

Este formulário foi criado em Universidade Estadual da Paraíba.

Google Formulários

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGENS (TCFV) (FOTOS E VÍDEOS)

Nome *

Elder Vale de Medeiros

Eu, _____, AUTORIZO a Profa. Cristina Miyuki Hashizume,

coordenadora da pesquisa intitulada: Percepções de docentes da educação carcerária sobre as relações institucionais e o trabalho docente a fixar, armazenar e exibir a minha imagem por meio de vídeo com o fim específico de inseri-la nas informações que serão geradas na pesquisa, aqui citada, e em outras publicações dela decorrentes, quais sejam: revistas científicas, jornais, congressos, entre outros eventos dessa natureza. A presente autorização abrange, exclusivamente, o uso de minha imagem para os fins aqui estabelecidos e deverá sempre preservar o meu anonimato. Qualquer outra forma de utilização e/ou reprodução deverá ser por mim autorizada, em observância ao Art. 5º, Xe XXVIII, alínea "a" da Constituição Federal de 1988. A pesquisadora responsável Maria Clara Dantas Vieira, assegurou-me que os dados serão armazenados em meio virtual através de uma pasta de armazenamento na plataforma google drive, sob sua responsabilidade, por 5 anos, e após esse período, serão destruídas. Assegurou-me, também, que serei livre para interromper minha participação na pesquisa a qualquer momento e/ou solicitar a posse de minhas imagens. Ademais, tais compromissos estão em conformidade com as diretrizes previstas na Resolução Nº. 466/12 do Conselho Nacional de Saúde do Ministério da Saúde/Comissão Nacional de Ética em Pesquisa, que dispõe sobre Ética em Pesquisa que envolve Seres Humanos. Caicó, 30 de novembro 2021. *

Autorizo

Outro

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO DE VOZ (TAGV) Eu, _____,

depois de entender os riscos e benefícios que a pesquisa intitulada “Percepções de docentes da educação carcerária sobre as relações institucionais e o trabalho docente” poderá trazer e, entender especialmente os métodos que serão usados para a coleta de dados, assim como, estar ciente da necessidade da gravação de minha entrevista, AUTORIZO, por meio deste termo, os pesquisadores (nome de todos os pesquisadores envolvidos na pesquisa) a realizar a gravação de minha entrevista sem custos financeira nenhuma parte. Esta AUTORIZAÇÃO foi concedida mediante o compromisso dos pesquisadores acima citados em garantir-me os seguintes direitos: Poderei ler a transcrição de minha gravação; Os dados coletados serão usados exclusivamente para gerar informações para a pesquisa aqui relatada e outras publicações dela decorrentes, quais sejam: revistas científicas, jornais, congressos entre outros eventos dessa natureza; Minha identificação não será revelada em nenhuma das vias de publicação das informações geradas; Qualquer outra forma de utilização dessas informações somente poderá ser feita mediante minha autorização, em observância ao Art. 5º, XXVIII, alínea “a” da Constituição Federal de 1988. Os dados coletados serão guardados por 5 anos, sob a responsabilidade do(a) pesquisador(a) coordenador(a) da pesquisa (nome completo do pesquisador responsável), e após esse período, serão destruídos e, Serei livre para interromper minha participação na pesquisa a qualquer momento e/ou solicitara posse da gravação e transcrição de minha entrevista. Ademais, tais compromissos estão em conformidade com as diretrizes previstas na Resolução Nº. 466/12 do Conselho Nacional de Saúde do Ministério da Saúde/Comissão Nacional de Ética em Pesquisa, que dispõe sobre Ética em Pesquisa que envolve Seres Humanos. Campina Grande, 30 de maio de 2021 *



Autorizo



Outro

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGENS (TCFV) (FOTOS E VÍDEOS)

Peço que, por gentileza, leiam com atenção

Nome *

Francisca Gomes da Silva

Eu, _____, AUTORIZO a Profa. Cristina Miyuki Hashizume,

coordenadora da pesquisa intitulada: Percepções de docentes da educação carcerária sobre as relações institucionais e o trabalho docente a fixar, armazenar e exibir a minha imagem por meio de vídeo com o fim específico de inseri-la nas informações que serão geradas na pesquisa, aqui citada, e em outras publicações dela decorrentes, quais sejam: revistas científicas, jornais, congressos, entre outros eventos dessa natureza. A presente autorização abrange, exclusivamente, o uso de minha imagem para os fins aqui estabelecidos e deverá sempre preservar o meu anonimato. Qualquer outra forma de utilização e/ou reprodução deverá ser por mim autorizada, em observância ao Art. 5º, X e XXVIII, alínea "a" da Constituição Federal de 1988. A pesquisadora responsável Maria Clara Dantas Vieira, assegurou-me que os dados serão armazenados em meio virtual através de uma pasta de armazenamento na plataforma google drive, sob sua responsabilidade, por 5 anos, e após esse período, serão destruídas. Assegurou-me, também, que serei livre para interromper minha participação na pesquisa a qualquer momento e/ou solicitar a posse de minhas imagens. Ademais, tais compromissos estão em conformidade com as diretrizes previstas na Resolução Nº. 466/12 do Conselho Nacional de Saúde do Ministério da Saúde/Comissão Nacional de Ética em Pesquisa, que dispõe sobre Ética em Pesquisa que envolve Seres Humanos. Caicó, 30 de novembro 2021. *

Autorizo

Outro

:

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO DE VOZ (TAGV) Eu, _____,

depois de entender os riscos e benefícios que a pesquisa intitulada “Percepções de docentes da educação carcerária sobre as relações institucionais e o trabalho docente” poderá trazer e, entender especialmente os métodos que serão usados para a coleta de dados, assim como, estar ciente da necessidade da gravação de minha entrevista, AUTORIZO, por meio deste termo, os pesquisadores (nome de todos os pesquisadores envolvidos na pesquisa) a realizar a gravação de minha entrevista sem custos financeira nenhuma parte. Esta AUTORIZAÇÃO foi concedida mediante o compromisso dos pesquisadores acima citados em garantir-me os seguintes direitos: Poderei ler a transcrição de minha gravação; Os dados coletados serão usados exclusivamente para gerar informações para a pesquisa aqui relatada e outras publicações dela decorrentes, quais sejam: revistas científicas, jornais, congressos entre outros eventos dessa natureza; Minha identificação não será revelada em nenhuma das vias de publicação das informações geradas; Qualquer outra forma de utilização dessas informações somente poderá ser feita mediante minha autorização, em observância ao Art. 5º, XXVIII, alínea “a” da Constituição Federal de 1988. Os dados coletados serão guardados por 5 anos, sob a responsabilidade do(a) pesquisador(a) coordenador(a) da pesquisa (nome completo do pesquisador responsável), e após esse período, serão destruídos e, Serei livre para interromper minha participação na pesquisa a qualquer momento e/ou solicitar a posse da gravação e transcrição de minha entrevista. Ademais, tais compromissos estão em conformidade com as diretrizes previstas na Resolução Nº. 466/12 do Conselho Nacional de Saúde do Ministério da Saúde/Comissão Nacional de Ética em Pesquisa, que dispõe sobre Ética em Pesquisa que envolve Seres Humanos. Campina Grande, 30 de maio de 2021 *

Autorizo

Outro _____

Este formulário foi criado em Universidade Estadual da Paraíba.

Google Formulários